



NO OESTE, RESULTADO DE NOVEMBRO ZERA PERDAS DA PANDEMIA

Paraná dobra saldo e abre 61 mil vagas em 11 meses

O Paraná criou 61.586 empregos formais de janeiro a novembro de 2020 e se mantém como o segundo maior empregador com carteira assinada do País. O saldo acumulado até novembro é o dobro do registrado até outubro. Na região oeste, novembro também foi positivo e ajudou a zerar as vagas fechadas durante a pandemia. **| Geral 6 e 7**

LEIA MAIS

País cria 414,5 mil empregos formais em novembro

DIVULGAÇÃO

Tratamento da covid



Estudo produzido pelo Grupo de Trabalho de Projeções da Unila estima que, em seis meses, foram gastos R\$ 22,8 milhões para tratamento dos pacientes em estado grave nas UTIs de Foz do Iguaçu. O trabalho compara a estrutura local com grandes cidades: enquanto Foz tem 37 leitos para cada 100 mil habitantes, Curitiba tem 21 leitos e Rio de Janeiro, 4,55. **| Geral 2**

Excelente



Quase 100% dos pais e responsáveis de alunos matriculados na Educação em Tempo Integral da rede municipal de Cascavel classificaram o serviço como bom e excelente. **| Geral 5**

EM CASCAVEL

Empresa desiste de contrato de R\$ 5 milhões do transporte escolar **| Política 3**

PEDÁGIOS

G8 envia carta ao governo para insistir na menor tarifa **| Política 3**

Placar de ontem

COPA DO BRASIL

Grêmio 1x0 São Paulo
Palmeiras 1x1 América-MG

CONTRATAR um SEGURO de VIDA é um gesto de AMOR e PROTEÇÃO.

seguro

para todos os momentos

www.vipdinamica.com.br

DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl.102 - Bairro São Cristóvão
ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 - Bairro Nova York
CASCAVEL - PARANÁ

Foz gastou mais de R\$ 22 mi para custear UTIs Covid-19

Foz do Iguaçu - Países ao redor do mundo vêm implementando uma série de políticas públicas para conter o avanço da pandemia de covid-19. Entre elas, o reforço das estruturas hospitalares se mostrou uma das ações mais essenciais. Em Foz do Iguaçu não foi diferente: os leitos de UTI para atendimento exclusivo da pandemia saltaram de 30, em 21 de junho, para 97, em 15 de dezembro. Estudo recente produzido pelo Grupo de Trabalho de Projeções da Unila (Universidade Federal da Integração Latino-Americana) estima que, nesses seis meses, já foram gastos aproximadamente R\$ 22,8 milhões para tratamento dos pacientes em estado grave nas

UTIs da cidade.

O estudo leva em conta as estruturas do Hospital Ministro Costa Cavalcanti e do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

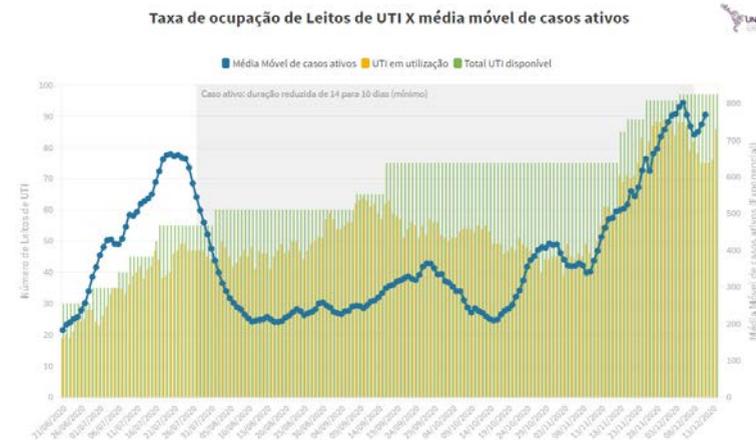
Para chegar a esse valor, foi utilizado como base outro estudo, realizado na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), que estimou em R\$ 2,7 mil o custo médio diário com cada paciente de covid-19 em UTI, no Brasil. O valor leva em conta apenas as despesas de manutenção das estruturas e não inclui custos com a construção dos leitos.

ESTRUTURA

Os pesquisadores da Unila também compararam Foz do Iguaçu com as cidades de

Curitiba e do Rio de Janeiro em relação à quantidade de leitos de UTI disponíveis e exclusivos para pacientes de covid-19, levando em conta o tamanho de cada população. Segundo o estudo, Foz tem 37 leitos para cada 100 mil habitantes; Curitiba, 21 leitos; e o Rio de Janeiro, 4,55 leitos.

Com a alta de casos registrada em Foz do Iguaçu desde 10 de novembro, os valores gastos com a pandemia tendem a continuar crescendo, acompanhando a taxa de ocupação das UTIs, que saltou de 61%, na segunda quinzena do mês passado, para 87% em 22 de dezembro. Essa tem sido uma tendência mesmo em países que já haviam contido a chamada primeira onda de casos.



O gráfico mostra a evolução da taxa de ocupação de leitos de UTI e a média móvel de casos ativos da doença

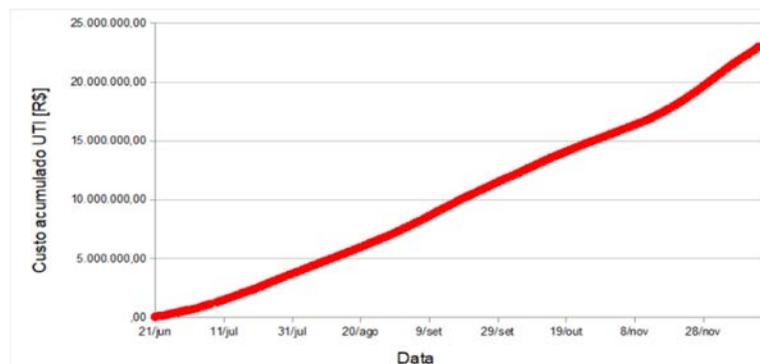


Figura 5 - Relatório gráfico de custos com utilização UTIs COVID19 em Foz do Iguaçu.

O gráfico evidencia a rápida ascensão do custo com utilização UTIs Covid em Foz

Oeste se aproxima de 65 mil infectados

Cascavel - Na região oeste, nos municípios que compreendem a 9ª, a 10ª e a 20ª Regional de Saúde, 64.902 pessoas já foram infectadas pelo novo coronavírus. As cidades que mais registram casos são: Foz do Iguaçu (17.522), Cascavel (15.634) e Toledo (9.247).

Desse total de infectados, 867 não resistiram às complicações da doença e foram a óbito. Ontem foram confirmadas seis novas vítimas: duas em Foz do Iguaçu (que soma 249), duas em Cascavel

(que contabiliza 215), uma em Itaipulândia (que chega a sete) e a segunda vítima da doença em Quatro Pontes.

Já no Paraná, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) informou mais 3.269 casos (entre atuais e confirmações retroativas) e 72 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma 384.674 infectados e 7.468 mortos em decorrência da doença.

INTERNAMENTOS

A Sesa informou que 2.778 pacientes ocupavam leitos exclusivos para o tratamento da covid-19 no Paraná. Destes, 1.581 com diagnóstico confirmado e outros 1.197 aguardando resultado de exames.

A taxa de ocupação das UTIs SUS Covid na Macrorregional Oeste caiu quatro pontos percentuais e ficou em 82%. Já no Paraná, a taxa caiu um ponto e ficou em 85%, restando 177 leitos de UTI livres.

No Paraná, 101.509 pessoas

estão com o vírus ativo, com capacidade de transmissão. Há ainda 11 mil amostras em análise.

CIDADES COM MAIS CASOS NO OESTE

Foz do Iguaçu.....	17.522
Cascavel.....	15.634
Toledo.....	9.247
Medianeira.....	2.835
Marechal C.Rondon.....	2.067
Palotina.....	1.715
São Miguel do Iguaçu.....	1.419
Santa Helena.....	1.336
Assis Chateaubriand.....	1.121
Matelândia.....	1.081
Quedas do Iguaçu.....	959
Santa Terezinha Itaipu.....	940
Guaíra.....	809
Cafelândia.....	705
Corbélia.....	524
Itaipulândia.....	488
Nova Aurora.....	421
Missal.....	395
Capitão Leônidas Marques.....	394
Santa Tereza do Oeste.....	312
Céu Azul.....	304
Terra Roxa.....	287
Vera Cruz do Oeste.....	281
Três Barras do Paraná.....	275
Guaraniçu.....	246
Serranópolis do Iguaçu.....	227
Jesuítas.....	224
Boa Vista da Aparecida.....	221
Tupãssi.....	210
Ouro Verde do Oeste.....	192
Diamante d'Oeste.....	188
Lindoeste.....	188
Catanduvas.....	183

TOTAL NO OESTE.....	64.902
TOTAL NO PARANÁ.....	384.674
TOTAL NO BRASIL.....	7.365.517

Taxa de ocupação de leitos no oeste		
Cidade	UTI	Enfermaria
Assis Chateaubriand	92,86%	55,00%
Toledo	100,00%	.
Cascavel	81,40%	70,20%
Foz do Iguaçu	81,05%	77,03%
Macro-Oeste	82,00%	67%
Paraná	85%	60%
Internados no Paraná	UTI	Enfermaria
1.581 pacientes	759	822
1.197 internados aguardando exame		
99.928 ativos (em isolamento ou receberam alta)		
11.661 amostras em análise		

Atenção! Mudança no atendimento em Cascavel

A Secretaria de Saúde de Cascavel informa que os cidadãos com sintomas de covid-19 devem procurar prioritariamente o ambulatório do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, nesta quinta (24), sexta (26) e no fim de semana, das 7h às 19h. Fora desse horário, o atendimento é realizado nas UPAs.

As UBSs Santa Cruz, Floresta e Nova Cidade, destinadas ao atendimento exclusivo a pacientes sintomáticos, não atenderão nessa quinta e sexta-feira. "Para evitar que as pessoas suspeitas de covid-19 tenham contato com outros pacientes de diferentes patologias, orientamos para procurem o Hospital de Retaguarda, pois toda a estrutura e a escala dos profissionais de saúde já foram organizadas para atendimento exclusivo contra covid-19", explica o secretário de Saúde, Thiago Daross Stefanelo.

falecimentos

- Hezekias Ferreira Leal (71)
- Dinoral de Oliveira (64)
- Loreni dos Reis Marcos (41)
- Albina Maria Pferl (81)
- Rodrigo Magalhaes dos Santos (32)
- Airton Luiz Kappes (51)
- Elzi Cardoso de Souza (78)
- Solidea Siunitti (66)
- Gilberto Gugel (54)
- Sonia Pereira Nunes (50)
- Analice Nunes (62)
- Jozildo Neto (43)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Empresa desiste de contrato milionário do transporte escolar

Cascavel - Por questões administrativas, a Prefeitura de Cascavel renovou o contrato com duas das três empresas que fazem o transporte escolar rural. As empresas que continuam prestando o serviço por mais um ano são: Colibri Transportes e Turismo Eireli-ME e MLC Transportes-ME. Os contratos não tiveram aditivo na renovação, apenas o reajuste anual previsto em contrato.

Já a V. C. de Paula e Cia Ltda não quis a renovação. Ela

protocolou documento informando que “não possui interesse na renovação do contrato”, por “questões administrativas”.

O lote atendido pela V. C. de Paula é de 23 linhas nas regiões de Rio do Salto, São Salvador e Juvinópolis. O valor do contrato para um ano do lote é de mais de R\$ 5 milhões.

NOVA LICITAÇÃO

Diante da não renovação, a prefeitura vai abrir no dia 4 de janeiro nova licitação para esse

lote. Entretanto, diante da previsão de início das aulas presenciais da rede municipal em 8 de fevereiro, o Município não descarta um contrato emergencial para garantir o serviço até que o processo de escolha da nova empresa esteja completo.

Em nota, a Semed (Secretaria Municipal de Educação) tranquilizou os pais de alunos que utilizam o transporte escolar rural, garantindo que não haverá falta deste serviço quando retornarem as aulas presenciais.

Pedágio: G8 se manifesta em defesa de novo modelo de concessão pelo menor preço

Cascavel - As entidades que integram o G8 em Cascavel estiveram reunidas esta semana para tratar de um tema dos mais importantes para a região e para o Estado: o novo modelo de concessão do pedágio no Paraná. O consenso das entidades, seguindo o que já fizeram o POD (Programa Oeste em Desenvolvimento) e a Caciopar, é de defesa de concessão das rodovias pelo menor preço, aliviando, assim, custos sobre a produção e a competitividade paranaense.

“O novo modelo de concessão precisa ser definido pela oferta de menor preço da tarifa; pela realização de obras nas etapas iniciais do contrato

e pela adoção de um mecanismo de debate transparente e democrático. A sociedade, que paga o pedágio, quer estar devidamente representada, participar e ser ouvida nesse processo que mexe com a vida de todas as comunidades paranaenses”, diz trecho do documento encaminhado a autoridades dos mais diversos setores organizados do Estado.

As entidades que compõem o G8 são Acic, CDL, Sindilojas, Amic, Sinduscon Paraná-Oeste, Sindicato Rural, Sociedade Rural e OAB/Subseção de Cascavel.

O posicionamento das entidades visa reforçar a crítica à possibilidade de atrelar a nova concessão à maior outorga, o

que restringiria o desconto a ser concedido nas futuras tarifas.

“Estamos diante de um momento fundamental para a correção de rumos, porque não podemos e não queremos seguir com o pedágio mais caro do Brasil e um dos mais caros do mundo pesando sobre as costas de quem produz e arrancando a competitividade dos produtos fabricados no Paraná. Apelamos aqui para a sensibilidade de todos que entendem a importância dessa questão, para que ajam com justiça, responsabilidade e pensando nas próximas gerações, já que os efeitos do pedágio são de longa duração”, cita trecho do documento enviado ao governo estadual.

Paranhos diz que recursos da Câmara serão usados como receita livre

Cascavel - O prefeito Leonardo Paranhos disse que os recursos recebidos da Câmara de Vereadores de Cascavel nessa quarta-feira (23) serão usados em recursos livres. Ao lado do secretário de Finanças, Renato Segalla, o prefeito recebeu o cheque simbólico das mãos do presidente do Legislativo, Alécio Espínola.

“Esses R\$ 3 milhões vamos usar em receitas livres, mas sempre atendendo as prioridades”, disse o prefeito.

Ele lembrou que o Município teve queda de arrecadação e que os recursos irão ajudar a administração.

O prefeito destacou que, possivelmente, os recursos poderão ser utilizados no aporte financeiro que a prefeitura terá que fazer no transporte.

Alécio disse que, apesar do ano atípico, foi possível otimizar os recursos para fazer a devolução. “Foi um ano de

racionalização e otimização de recursos, em que todos os órgãos públicos, empresários e cidadãos, foram afetados pela pandemia”.

Considerando apenas a gestão de Alécio à frente da presidência da Câmara (2019/2020), foram devolvidos mais de R\$ 17 milhões para que a prefeitura de Cascavel invista em mais serviços para a população. Foram R\$ 8,8 milhões no ano passado e R\$ 8,675 milhões neste ano, totalizando R\$ 17,475 milhões do orçamento. “Em um ano de profunda crise econômica e sanitária, os brasileiros sofreram com a recessão, a perda de empregos e a preocupação constante com a saúde pública e nós, do Legislativo, precisamos nos adaptar às exigências da pandemia para manter o trabalho e abrir mão de recursos financeiros para garantir o combate à covid-19”, explica Alécio.

“A Câmara atuou de forma consciente e responsável nesta gestão, seja pela economia realizada, seja pela agilidade em discutir e votar projetos urgentes para a cidade”, destacou Paranhos.

Em maio de 2020, a Câmara fez a devolução de R\$ 2 milhões para ajudar a cobrir gastos com saúde, preferencialmente na compra de respiradores e material médico para tratar pacientes do coronavírus. Outros R\$ 3,5 milhões, que estavam reservados para a construção de um prédio anexo, já foram cancelados do orçamento da Câmara em março e destinados para obras no Município.

“Encerramos nossa gestão cumprindo o que prometemos: economizamos nas licitações, fizemos uma gestão transparente e sem corrupção e tivemos o apoio e a dedicação de todos os servidores neste projeto”, afirma Alécio.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Paraná está preparado para vacinar

O Paraná está preparado para iniciar a imunização contra a covid-19 assim que a vacina estiver disponível, garante o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto: “Estamos com toda a logística preparada para, assim que a vacina chegar, podermos iniciar a vacinação”. A Secretaria de Estado da Saúde vai seguir as diretrizes do PNI (Plano Nacional de Imunização), que coordena campanhas de vacinação de todas as doenças no Brasil. Com isso, irá vacinar primeiro grupos prioritários, entre eles os profissionais de saúde e idosos. “Existe a possibilidade de que a vacinação seja iniciada em janeiro, quando se espera que cheguem as primeiras doses”, destacou.

Recursos

O governo do Paraná incluiu no orçamento de 2021 montante de R\$ 200 milhões para aquisição de vacinas, equipamentos e estrutura logística para imunização contra o coronavírus. Só de seringas, o Paraná já tem 11 milhões de unidades adquiridas e está comprando mais 16 milhões, totalizando 27 milhões. As doses serão aplicadas em 1.850 salas de vacinação espalhadas por todo o Estado. Também foram adquiridas 21 câmaras frias para armazenamento da vacinas e serão compradas pelo menos mais 221.

Pedido...

O STF (Supremo Tribunal Federal) pediu para a Fiocruz “verificar a possibilidade de reserva de doses” para 7 mil pessoas, entre ministros, servidores e colaboradores. O STJ (Superior Tribunal de Justiça) também realizou pedido semelhante à Fiocruz. Em ofício, o STF afirma que a reserva das vacinas servirá para imunizar o maior número possível de trabalhadores do órgão e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

...negado

A Fiocruz rejeitou o pedido do dos dois. Por meio de nota, a Fiocruz afirmou que visa garantir a produção nacional dos imunizantes, sem previsão de prioridade para qualquer órgão.

Sobrecarga

Por falar em STF, o ministro Gilmar Mendes disse ontem que suspendeu o recesso

devido ao número de processos com o tema pandemia da covid-19. A declaração do ministro no Twitter sobre cancelar as férias ocorre depois do anúncio de medidas semelhantes adotadas por parte dos ministros Marco Aurélio Mello, Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes. “Vivemos uma era atípica em que esforços e adaptações são bem-vindos. Buscou-se colaborar com a Presidência do STF, ampliando a prestação jurisdicional”, tuitou.

Pauta cheia

Apesar dos apelos de parlamentares como o senador Renan Calheiros (MDB-AL) e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para que o recesso parlamentar fosse suspenso em janeiro para votação de propostas consideradas essenciais para enfrentar a pandemia do novo coronavírus, as próximas votações no Congresso ficaram para fevereiro, após o recesso. A pauta ficou cheia de assuntos importantes, mas...

Discurso de Natal I

A véspera de Natal contará com uma mensagem oficial de otimismo do presidente Jair Bolsonaro. Nesta quinta-feira, o chefe do Executivo fará um pronunciamento em rede nacional de rádio e TV, às 20h30, no qual deve falar sobre o desempenho do País diante da pandemia do novo coronavírus. Antes, ele também fará a sua tradicional transmissão ao vivo semanal pelas redes sociais.

Discurso de Natal II

No discurso oficial à Nação, Bolsonaro deve agradecer ao trabalho dos profissionais de saúde no combate ao novo coronavírus e destacar as medidas tomadas pelo governo durante a crise sanitária, apesar dos problemas enfrentados. A situação da economia será um dos pontos abordados. Este será o sétimo pronunciamento em rede nacional que Bolsonaro fará neste ano.

Canteiro de obras da Perimetral Leste começa a ser montado

Foz do Iguaçu - Uma das mais importantes obras estruturantes financiadas pela margem brasileira da usina de Itaipu, a Perimetral Leste já está com o canteiro de obras em fase de montagem. O empreendimento vai gerar, numa primeira etapa, cerca de 40 empregos diretos, que se somam aos quase mil indiretos nas obras da segunda ponte sobre o Rio Paraná, entre Foz do Iguaçu e Presidente Franco, no Paraguai.

Nesta semana, o consórcio vencedor da licitação, composto pela Construtora JL e pela Planaterra, está fazendo o recrutamento dos trabalhadores para as obras da Perimetral Leste, que devem ter início já no começo do ano que vem. A seleção será feita pela Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu. As vagas são para pedreiros, carpinteiros, eletricitas e operadores de máquinas, entre outros.

Assim como a construção da Ponte da Integração Brasil-Paraguai, com custo de R\$ 323 milhões, a usina de Itaipu também vai financiar a Perimetral Leste, com aporte de mais R\$ 140 milhões. A perimetral fará a ligação entre a nova ponte e a BR-277, desviando o tráfego de caminhões pesados das avenidas turísticas e centrais de Foz do Iguaçu.

A conclusão da Perimetral Leste deve ocorrer em meados de 2022, coincidindo com a entrega da Ponte da Integração. “A nova ponte e a perimetral vão resolver um problema logístico, com impactos positivos também para o turismo, que é a vocação natural de Foz do Iguaçu”, comenta o diretor-geral brasileiro de Itaipu, general Joaquim Silva e Luna.

Ele complementa: “Essas e outras obras financiadas por Itaipu estão abrindo frentes de trabalho numa época difícil. Em tempos de pandemia, é a chance de ouro pra muita gente. Ficamos felizes em poder ajudar. É o presente de Natal e Ano-Novo que muitos esperavam”.

O PROJETO

O contorno terá 15 quilômetros de extensão entre a margem brasileira da Ponte da Integração e a BR-277. O projeto preliminar prevê um trevo na BR-469 (a Rodovia das Cataratas, que será duplicada) e outro na BR-277.

Haverá, ainda, uma rotatória alongada perto do presídio e duas travessias em desnível, na Avenida Felipe Wandscheer e na Avenida República Argentina. Por ali vão passar, além de caminhões, carros, ônibus e motos.

Cada estrutura completa dos trevos será dotada de quatro alças giratórias que permitirão o



INTERSEÇÃO AVENIDA GENERAL MEIRA



ADUANA BRASIL - PARAGUAI

acesso e a saída de cada pista e em todos os sentidos do entroncamento rodoviário. A estrutura no acesso à Argentina terá duas alças giratórias.

As estruturas pretendem viabilizar o fluxo de veículos na Rodovia das Cataratas, nos cruzamentos da Rua Maria Bubiak com as Avenidas República Argentina e Felipe Wandscheer, e na Rua Pavão, no acesso aos presídios da região do Bairro Três Lagoas.

O Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) é o órgão responsável pela supervisão do empreendimento, gerenciado pelo governo do estado do Paraná por meio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem).

DESVIO

Com a Ponte da Integração pronta, o tráfego de caminhões será restrito na Ponte da Amizade. Os caminhões, hoje, representam um transtorno para o trânsito de Cidade do Leste, que proibiu a passagem desses veículos durante o dia.

Em Presidente Franco não haverá esse problema, já que, como no lado brasileiro, haverá uma perimetral que desviará o tráfego proveniente da ponte para fora da área central.



Cronograma e novas obras

A execução de todas as obras previstas no projeto da Perimetral Leste, incluindo as aduanas Brasil-Paraguai e Brasil-Argentina, será feita no prazo de 545 dias.

A atual aduana na fronteira com a Argentina será demolida. O acesso à nova aduana será feito por um viaduto a ser construído, ligando a Ponte da Integração à Perimetral Leste.

A reivindicação de construção de uma perimetral para desviar o tráfego pesado da área central e turística de Foz do Iguaçu é antiga. Mas, na época, pensava-se apenas nos caminhões que circulam entre o Brasil e a Argentina, que atravessam o corredor turístico e depois passam por avenidas importantes da área central para chegar à BR-277.

Com a construção da Ponte da Integração, além de atender o tráfego de veículos pesados que vão e vêm da Argentina, será possível retirar esses veículos de todo o trecho urbano da BR-277. A Ponte da Amizade ficará exclusiva para o tráfego de veículos menores, o que inclui carros, motos, ônibus e caminhões leves que fazem o transporte de mercadorias entre Foz e Cidade do Leste.

Para isso, no entanto, haverá outra obra necessária: a construção de um novo porto seco, na área da BR-277, onde começa a ligação com a Perimetral Leste. A gestão Silva e Luna investiu quase R\$ 1,5 bilhão em obras estruturantes, recursos empregados na região em consonância com as diretrizes do governo do presidente Jair Bolsonaro.

Mesmo adaptada, Educação em Tempo Integral é aprovada

Cascavel - Os pais e/ou responsáveis de alunos matriculados na ETI (Educação em Tempo Integral) foram convidados a avaliar a modalidade de ensino nas escolas da rede municipal de Cascavel. Em ano de pandemia, que obrigou à suspensão das aulas presenciais, as atividades da Educação em Tempo Integral continuaram de maneira remota. Apesar disso tudo, a avaliação das famílias foi uma grata surpresa para todos os profissionais envolvidos.

Quase 100% dos pais classificaram a ETI como boa ou excelente e mais de 70% disseram que a modalidade é excelente.

Para a secretária de Educação, Marcia Baldini, o resultado da pesquisa é motivo de satisfação diante de todo o esforço conjunto para levar educação de qualidade aos alunos da rede municipal. "Estou muito feliz, pois isso mostra a satisfação dos pais em relação ao trabalho que foi desenvolvido ao longo dos últimos quatro anos. É tudo uma somatória da reorganização da Educação em Tempo Integral, de um trabalho brilhante da equipe da



Crianças juntas, antes da pandemia afastá-las das escolas

Secretaria de Educação e das equipes das escolas, que realmente vestiram a camisa pela Educação em Tempo Integral e sempre fizeram o melhor por nossas crianças", comemora.

Ao todo, foram ouvidas 597 famílias, que listaram ainda quais atividades as crianças mais gostam, com destaque para Arte e Música, com mais de 300 citações cada uma por parte das famílias.

Dentre os depoimentos deixados pelos pais na consulta, muitos fizeram questão de enaltecer o desejo pela expansão da modalidade para mais séries e mais escolas, e muitos salientaram a importância da

diversidade de atividades que a modalidade proporciona aos alunos, contribuindo ainda mais para o pleno desenvolvimento das crianças.

AMPLIAÇÃO

Para o próximo ano letivo, já está prevista a expansão da ETI, com o funcionamento da Escola da Transparência 100% em Tempo Integral e a abertura de vagas em escolas próximas, por conta das transferências.

Além disso, a Escola Maximiliano Colombo, após reforma geral que foi recentemente iniciada, também ofertará ensino integral para todas as turmas.

504 famílias deixam de matricular os filhos em Cmeis e perdem a vaga

Enquanto muitas famílias aguardam esperançosas por uma ligação da Secretaria de Educação de Cascavel informando que a tão sonhada vaga em um Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil) finalmente surgiu, outras famílias estão perdendo a oportunidade de matricular seus filhos nas unidades escolares do Município por não cumprirem os prazos necessários para a efetivação da matrícula após a retirada da Declaração de Existência de Vaga, ou mesmo por não manter atualizado o cadastro da lista de espera.

Para janeiro haverá chamada para mais 504 crianças inscritas no Cadun (Cadastro Único de Vagas em Cmeis) para a realização de matrícula. Essas vagas se referem a pais que retiraram a declaração de vaga e não fizeram a matrícula, vagas que



Novas crianças serão chamadas a partir de janeiro para preencherem essas vagas

foram ofertadas para pais que não atenderam os telefones ou mudaram e não foi possível o contato, famílias que foram embora de Cascavel e desistiram da vaga, além de pais que não aceitaram mais a vaga por diferentes motivos. Casos como esses acabam interferindo diretamente na agilidade do processo de distribuição de vagas, pois se tratam de 504 crianças que já poderiam estar

efetivamente matriculadas para o ano letivo de 2021.

Quem continua na lista e aguarda vaga, é importante ficar atento aos prazos para a efetivação da matrícula após a retirada da Declaração de Existência de Vaga e que mantenha atualizados os contatos telefônicos do cadastro, por meio dos quais a família é informada da existência das vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil.

coluna
Esplanada
POR LEANDRO MAZZINI
Twitter @colunaesplanada
WALMOR PARENTE (INTERINO)

Prioridade

Diante da pressão para a inclusão de pessoas com deficiência no grupo prioritário de vacinação, a coordenadora do PNI (Plano Nacional de Imunização), Francieli Fantinato, adiantou aos parlamentares da Comissão Externa de Enfrentamento à pandemia que o plano será alterado na medida em que as doses do imunizante forem ampliadas.

Voos

Governadores do Consórcio do Nordeste pressionam o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, pela suspensão imediata de todos os voos com origem ou destino a Reino Unido, Dinamarca, Holanda e Austrália. Também pedem que o governo solicite quarentena para todos os passageiros que vierem dos demais países europeus.

mensalão - a cumprir pena em prisão domiciliar.

Vara

Na decisão, Barroso cita que, conforme informações prestadas pela Vara de Execuções, a prisão domiciliar de Marcos Valério é fiscalizada pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, e "não há notícia de descumprimento das condições impostas".

Distância

A prisão do prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella (RJ), estancou de vez as conversas e os convites para o presidente Jair Bolsonaro se filiar ao Republicanos. O mandatário desembarcou do PSL em novembro de 2019, depois da disputa interna com o deputado Luciano Bivar (PE), presidente do partido.

War

Passada a bélica eleição municipal, a candidata derrotada à Prefeitura do Recife Marília Arraes (PT) se aproxima do PL. Em encontro recente com o prefeito reeleito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira, a petista falou de estratégias e o presenteou com o jogo de tabuleiro War.

Sinal verde

Nove unidades de conservação foram incluídas no programa de privatização do governo federal. Entre elas estão a Floresta Nacional de Brasília (DF) e os parques nacionais da Serra dos Órgãos (RJ), Ubajara (CE), Serra da Capivara (PI) e Chapada dos Guimarães (MT).

Centrão

Bolsonaro decidirá sobre sua filiação após as eleições para presidentes da Câmara e do Senado. Além de partidos do Centrão, assediam o presidente interlocutores de Patriotas, PTB, PRTB, Democracia Cristã e até do PSL.

Padrinho

A influência do ex-presidente Michel Temer pesou na escolha do deputado Baleia Rossi (MDB-SP) como candidato do grupo de Rodrigo Maia (DEM-RJ) à presidência da Câmara. O deputado é filho do ex-ministro da Agricultura Wagner Rossi, que chegou ao comando da pasta por indicação de Temer quando ocupava a vice-presidência.

Ficha Limpa

O Cidadania ingressou com pedido de suspensão de liminar para tentar derrubar a alteração na Lei Ficha Limpa. "Como fez com Lava Jato e Coaf, Bolsonaro resolveu acabar com a Ficha Limpa com uma ajudinha de Nunes Marques", afirma o presidente do partido, Roberto Freire. O pedido é assinado pelo ex-juiz Marlon Reis.

Domiciliar

O ministro do STF Luís Roberto Barroso indeferiu pedido da Procuradoria-Geral da República para revogação da decisão da Justiça de Minas Gerais que autorizou o publicitário Marcos Valério - condenado no

Visual

O Jornal de Brasília recebeu o Prêmio Lusófonos da Criatividade - festival internacional sediado em Portugal -, pela melhor reestruturação de identidade visual de 2020.

Paraná dobra saldo e chega a 61 mil novas vagas em 11 meses

Cascavel - O Paraná criou 61.586 empregos formais de janeiro a novembro de 2020 e se mantém como o segundo maior empregador com carteira assinada do País. O saldo acumulado até novembro é o dobro do que registrado até outubro. Especificamente em novembro, o Estado manteve a trajetória de recuperação de vagas no mercado de trabalho e registrou 29.818 mil novos empregos.

Os dados são do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do

Ministério da Economia divulgados nessa quarta-feira (23).

Com isso, o Estado se mantém como o segundo maior empregador com carteira assinada do País. “Em um ano tão difícil, marcado por uma pandemia que abalou a economia do mundo todo, o Paraná mostra mais uma vez a sua força, a sua vocação para o crescimento e para a geração de emprego e renda”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

“Chegamos a mais de 61 mil novos postos de trabalho abertos. Um resultado

excelente, que comprova o acerto nas medidas tomadas pelo Governo do Estado para a retomada econômica”, completou o governador. “Emprego é a melhor política social que existe. Dentro do possível, o paranaense vai ter um Natal e fim de ano feliz”.

Os setores que mais colocaram pessoas no mercado de trabalho, em novembro, foram Comércio, com saldo de 11.832 empregos criados, seguido de Serviços (10.134), Indústria e Transformação (6.956) e Construção (2.158).

RANKING

O resultado paranaense, no saldo acumulado, ficou à frente de São Paulo, que ocupa a terceira colocação, com saldo de 40.856. “Estados que geralmente apresentam bons números não tiveram bom desempenho, como Rio Grande do Sul, na 26ª colocação (-19.532) e Rio de Janeiro, na 27ª colocação, com saldo negativo de 133.754 empregos”, informa o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

O resultado de novembro foi o segundo melhor registro

desde o início da pandemia e do ano. Esse resultado colocou o Estado na quinta colocação no ranking das unidades federativas, para o mês.

CIDADES

Curitiba lidera a relação dos municípios, com saldo de 6.861 novos postos de trabalho no acumulado do ano (janeiro a novembro), seguido de Ponta Grossa (5.854), Cascavel (2.773), Ortigueira (2.676), Toledo (2.602), Arapongas (1.982), Rolândia (1.825), Matelândia (1.706), Umuarama (1.682) e Colombo (1.279).

Novembro zera perdas da pandemia

Cascavel - O temível ano de 2020 vai chegando ao fim com indicadores econômicos mais animadores do que os estimados há alguns meses. A pandemia provocou demissões recordes, com mais de 8,7 mil postos de trabalho fechados em três meses na região oeste, e quase 100 mil vagas em todo o Paraná. Passados 11 meses do ano, os números são menos trágicos.

Na região, o déficit da pandemia zerou com o resultado de novembro. Foram abertas 3.391 vagas com carteira assinada no mês passado, gerando saldo positivo de 8.775 empregos no ano e, considerando apenas o período da pandemia (março-novembro), agora são +2.605. O sinal negativo ficou para trás.

Contudo, algumas cidades ainda não conseguiram recuperar as perdas, a exemplo de Foz do Iguaçu, a mais atingida devido ao fechamento dos passeios turísticos. Mesmo com abertura de 941 vagas mês passado, o Município acumula 4.797 postos de trabalho fechados no ano, e -5.201 durante a pandemia.

Em novembro, o destaque positivo ficou com Cascavel, com 1.012 novas contratações, elevando para 2.773 o superávit no ano, superando Toledo, que até então vinha na liderança, e que gerou 2.602 postos de trabalho em 11 meses.

Os números se aproximam do desempenho de 2019. No acumulado de janeiro a novembro do ano passado, a região tinha criado 9.553 empregos com carteira assinada.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	SALDO ANO	SALDO PANDEM
Anahy	6	7	1	-1	19	0	24	-5	3	-3	-8	43	30
Assis Chateaubriand	7	136	-8	-64	-4	58	46	60	18	35	141	425	282
Boa Vista da Aparecida	-2	-3	3	37	0	0	10	-1	-2	17	-2	57	62
Braganey	-9	3	3	-5	3	-1	1	2	-1	6	0	2	8
Cafelândia	42	38	54	187	81	-42	350	37	-8	168	83	990	910
Campo Bonito	2	1	1	-5	1	1	3	-2	1	1	-2	2	-1
Capitão Leônidas Marques	24	-4	-4	-80	-36	39	65	70	88	44	30	236	216
Cascavel	1.036	1.208	-73	-2.169	-474	311	380	-59	686	915	1.012	2.773	529
Catanduvas	18	28	14	-44	-2	3	19	18	0	17	-8	63	17
Céu Azul	33	36	4	-67	2	15	13	18	16	35	31	136	67
Corbélia	-11	17	36	-78	36	10	-7	2	-30	80	-2	53	47
Diamante do Sul	-2	0	-1	-1	-1	3	1	-1	0	-4	-2	-8	-6
Diamante D'Oeste	3	4	3	-25	0	-1	-1	-3	3	-3	36	16	9
Entre Rios do Oeste	-12	1	25	-11	-10	0	-13	13	-2	7	6	4	15
Formosa do Oeste	7	24	3	-8	-12	4	5	18	9	11	3	64	33
Foz do Iguaçu	-90	496	-1.302	-3.054	-1.395	-503	-712	-122	215	729	941	-4.797	-5.203
Guaíra	35	-18	13	-106	-117	-2	-12	-4	81	26	106	2	-15
Guaraniaçu	-15	36	13	-59	-41	16	-14	14	10	-9	39	-10	-31
Ibema	29	-4	-8	-68	5	7	8	-1	4	12	22	6	-19
Iguatu	-6	1	0	0	1	3	3	-1	-1	2	0	2	7
Iracema do Oeste	-3	5	0	3	3	1	2	4	5	1	0	21	19
Itaipulândia	142	148	-12	-26	21	109	26	-8	-5	3	29	427	137
Jesuítas	-13	14	8	-6	-8	8	-9	6	3	-12	6	-3	-4
Lindoeste	2	-8	11	-20	13	-2	-1	5	10	9	7	26	32
Marechal Cândido Rondon	57	281	107	-220	-137	96	54	118	188	247	51	842	504
Maripá	-7	8	-9	-23	8	16	2	9	-4	18	0	18	17
Matelândia	6	222	421	655	147	373	143	-40	-160	-148	87	1.706	1.478
Medianeira	122	95	161	-91	-90	32	89	74	68	127	33	620	403
Mercedes	14	31	-5	-16	3	-5	1	-2	12	22	3	58	13
Missal	-20	22	-12	-40	-4	35	12	1	18	22	-12	22	20
Nova Aurora	62	-19	-4	-43	-1	53	48	18	33	22	-19	150	107
Nova Santa Rosa	34	16	34	-31	-16	9	22	8	33	42	-4	147	97
Ouro Verde do Oeste	13	15	-6	5	6	-14	10	-8	0	40	8	69	41
Palotina	-81	18	88	97	93	150	419	266	40	-33	85	1.142	1.205
Pato Bragado	-6	6	-15	-52	-5	-11	-1	9	0	11	31	-33	-33
Quatro Pontes	5	2	11	-19	1	-1	6	8	3	6	1	23	16
Ramilândia	-1	6	5	2	2	3	3	-2	9	3	1	31	26
Santa Helena	70	60	45	-93	-26	48	29	34	-10	59	15	231	101
Santa Lúcia	3	-7	-9	-12	-2	-5	-1	-5	3	5	-3	-33	-29
Santa Tereza do Oeste	22	-18	2	-26	-23	-7	18	23	14	30	17	52	48
Santa Terezinha de Itaipu	13	35	2	-67	-30	14	10	35	9	23	18	62	14
São José das Palmeiras	-4	6	5	-6	-6	-8	-1	4	0	-4	5	-9	-11
São Miguel do Iguaçu	34	10	53	-72	-35	113	59	60	-20	76	67	345	301
São Pedro do Iguaçu	-6	-1	0	-12	3	4	-2	-2	6	4	6	0	7
Serranópolis do Iguaçu	-6	5	11	-1	1	4	3	-2	8	6	7	36	37
Terra Roxa	18	-9	7	-101	-105	-16	-30	37	67	59	19	-54	-63
Toledo	864	757	96	-557	22	-18	16	119	241	590	472	2.602	981
Três Barras do Paraná	-2	24	6	-22	0	-4	23	4	14	40	16	99	77
Tupãssi	14	6	-6	-17	-6	2	6	-4	13	2	13	23	3
Vera Cruz do Oeste	-11	3	2	-11	7	18	-5	11	74	2	6	96	104
TOTAL OESTE	2.430	3.740	-226	-6.443	-2.108	918	1.120	833	1.762	3.358	3.391	8.775	2.605
TOTAL PARANÁ	17.956	28.711	-13.806	-60.502	-25.626	2.008	14.263	16.551	19.723	32.490	29.818	61.586	14.919
TOTAL BRASIL	114.937	225.021	-271.253	-948.857	-366.200	-26.025	137.695	242.714	314.903	389.534	414.556	227.025	-112.933

Fonte: Novo Caged

Brasil cria 414,5 mil vagas em melhor novembro da história

Brasília - Pelo quinto mês consecutivo, o número de contratações com carteira assinada superou o de demissões no Brasil. Segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) divulgados nessa quarta-feira (23), o País criou 414.556 vagas de emprego em novembro. O número é o melhor da série histórica da pesquisa, iniciada em 1992.

Diante da sequência de dados positivos, o saldo acumulado em 2020 ficou positivo pela primeira vez e chegou a 227.025 postos de trabalho criados ao longo do ano.

Ao avaliar os dados, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que o fato de os setores de comércio e serviços, os mais atingidos pela pandemia, terem sido destaques na geração de emprego, com 179.261 e 179.077 postos respectivamente, significa que o Brasil apresenta uma “retomada em V da economia”.

“Como eu disse, o Brasil está surpreendendo o mundo. As reformas prosseguiram, em ritmo mais lento, mas seguem acontecendo, e a economia brasileira voltou em V, como poucos acreditavam. Em vez da destruição de 1,5 milhão de empregos, como na recessão de 2015, da destruição de 1,3 milhão em 2016, nós já estamos, antes de chegarem os dados de dezembro, com 227 mil empregos criados”, destacou.

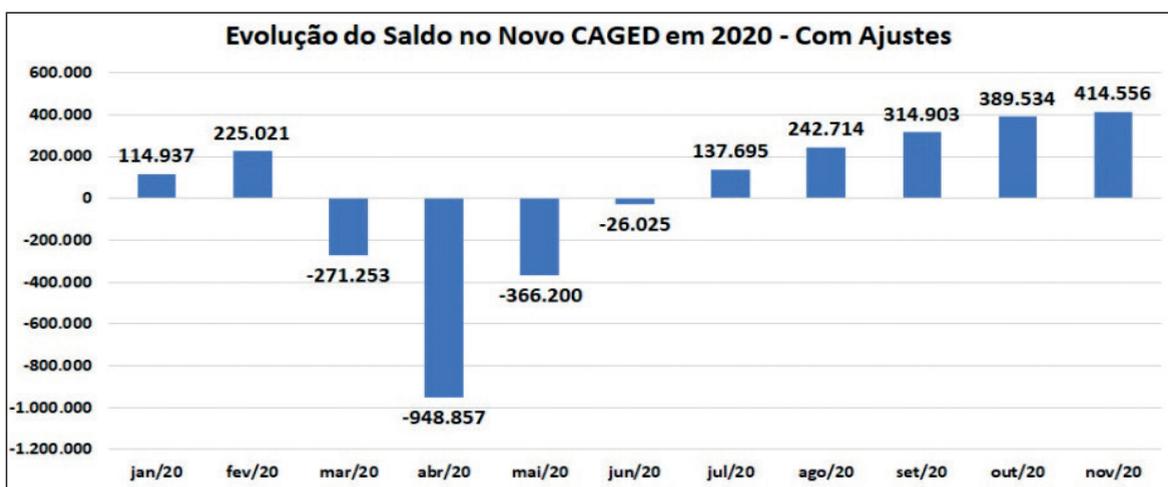
VACINAÇÃO

Guedes agradeceu a resiliência dos brasileiros neste ano e disse que todo o esforço em 2021 será para uma vacinação em massa contra a covid-19. “Foi um ano muito difícil para todos nós. Eu espero que vocês se mantenham em boa saúde e celebrem a vida com as famílias. No ano que vem, nossa esperança e nosso trabalho vão ser a vacinação em massa para salvar vidas, garantir um retorno seguro ao trabalho e garantir a retomada do crescimento econômico brasileiro”, afirmou o ministro.

SETORES

A abertura líquida de 414.556 vagas de trabalho com carteira assinada em novembro foi impulsionada pelos setores de serviços, comércio e indústria.

De acordo com os dados do Caged, houve saldo positivo de 179.261 contratações no setor de serviços em novembro, que liderou entre os segmentos no resultado líquido. No comércio, o saldo foi de 179.077. Já na indústria, foram 51.457 vagas no resultado final do mês passado. Em seguida vem construção, com abertura líquida de 20.724 vagas. No setor de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura houve fechamento de 15.353 vagas.



Fiep espera crescimento mais consistente da indústria do Paraná em 2021

GELSON BAMP/SISTEMA FIEP



Aumento das encomendas nos últimos meses eleva otimismo das indústrias para 2021

Após um ano atípico, a indústria paranaense encerra 2020 vislumbrando um futuro promissor para suas atividades. Ainda que algumas incertezas pela pandemia do novo coronavírus persistam, o presidente da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Carlos Valter Martins Pedro, acredita que o setor tem condições de voltar a crescer de maneira consistente em 2021.

“A indústria do Paraná, por sua diversidade, reage sempre muito bem. Vivemos incertezas em 2020, mas com boa recuperação nos últimos meses”, afirma Carlos Valter. “Temos uma expectativa positiva de entregar a carteira de pedidos que cresceu neste fim de ano e uma expectativa boa em relação à economia para o ano que vem”, completa.

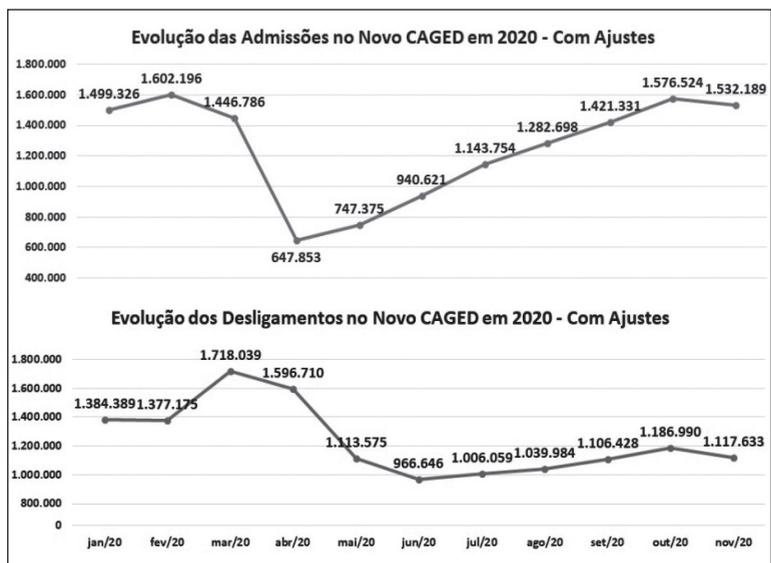
Dados da Sondagem Industrial, pesquisa realizada anualmente pela Fiep para medir as perspectivas dos empresários do setor para o ano seguinte, confirmam o otimismo. No total, 68,4% das indústrias paranaenses têm expectativas favoráveis para seus negócios em 2021. O principal motivo para o otimismo é justamente a possibilidade de aumento nas

vendas. Outro dado que chama a atenção é que 31% também acreditam num controle da pandemia do coronavírus no país.

Para o presidente da Fiep, esse ainda é um fator que causa preocupações, mas que está mais próximo de solução. “Estamos em um momento ruim da pandemia, mas por outro lado já começou a ser feita a imunização em outros países. Temos a preocupação com a saúde agora, mas um ânimo de que isso vai ser solucionado o mais rapidamente possível e, automaticamente, isso se reflete para a economia”, diz.

CUSTO BRASIL

Outro ponto que pode trazer ânimo ao setor industrial é a possibilidade de avanço de reformas que melhorem o ambiente de negócios do país. A Sondagem Industrial mostrou que, para os empresários, a Reforma Tributária está no topo das prioridades. “A indústria do Brasil tem preços altos por causa do Custo Brasil e da carga tributária que pesam sobre o produto. Tenho confiança que vamos equalizar isso com a Reforma Tributária, para justiça com o nosso consumidor”, explica Carlos Valter.



Flextel Soluções.
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068
Parque São Paulo - Cascavel - PR
Fone (45) 3225-1033

Desemprego bate novo recorde e atinge 14 milhões, diz IBGE

Rio de Janeiro - O desemprego bateu novo recorde em novembro, atingindo 14 milhões de brasileiros, de acordo com dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nessa quarta (23).

A taxa de desocupação chegou a 14,2%, o maior percentual da série histórica da Pnad Covid, pesquisa do IBGE iniciada em maio para mensurar os efeitos da pandemia no País.

Desde maio, aumentou em 4 milhões o número de brasileiros desempregados, uma alta de aproximadamente 40%.

Embora a taxa registrada em novembro seja recorde, houve estabilidade na comparação com outubro, quando o percentual foi de 14,1%.

Os dados da Pnad Covid não podem ser comparados à Pnad Contínua, por uma diferença de metodologias.

A pesquisa aponta também uma queda no número de pessoas em isolamento social rigoroso. Em novembro, o número alcançou o menor patamar da série histórica (23,5 milhões). Em outubro, eram 26,2 milhões nessa situação. Na primeira vez que o indicador foi abordado na pesquisa, em julho, eram 49,2 milhões.

Por outro lado, aumentou a quantidade de brasileiros que

dizem não adotar restrições para conter o avanço da covid-19. Pela primeira vez, esse contingente ultrapassou a marca de 10 milhões de pessoas, chegando a 10,2 milhões. Em julho, esse grupo representava 4,1 milhões de pessoas, menos da metade.

Com o relaxamento das medidas restritivas até novembro, a população ocupada também subiu e, pela primeira vez,

registrou alta na comparação com maio em números absolutos (de 84,7 milhões em novembro frente 84,4 milhões no início da pandemia).

Com a expansão do número de ocupados e desocupados, a força de trabalho cresceu 4,4% na comparação com maio.

Pela metodologia do IBGE, só é considerado desempregado quem estava em busca de

emprego na semana de referência da pesquisa. Assim, quem não procura ocupação não é considerado no índice de desocupação. A Pnad também calcula trabalhos formais e informais.

A pesquisa também mostrou que 28,6 milhões de pessoas fizeram algum teste para a covid-19 até o mês de novembro. Desse montante, 6,5 milhões tiveram resultados positivos para a doença.

Ministério estuda prorrogar redução de salário e suspensão de contratos

Brasília - O secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco, afirmou nessa quarta-feira (23) que o Ministério da Economia estuda estender o programa para que empresas reduzam os salários dos empregados ou suspendam os contratos por causa dos efeitos da pandemia do novo coronavírus.

O programa foi anunciado em abril como medida para evitar um aumento ainda maior do desemprego diante da pandemia, que provocou restrições no funcionamento ou mesmo o fechamento de parte do comércio e da indústria. Como contrapartida, o governo banca

um benefício para quem teve o salário reduzido ou o contrato suspenso até o limite do seguro-desemprego (R\$ 1.813). Até o momento R\$ 31,3 bilhões já foram pagos a 9,8 milhões de trabalhadores. O custo total do programa, no entanto, era estimado em R\$ 51,6 bilhões.

Bianco negou que os valores de restos a pagar (recursos transferidos de um ano para o outro) do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) - o nome oficial do benefício - signifiquem uma prorrogação do benefício, mas afirmou que o Ministério da Economia está estudando se o BEm terá uma sobrevida.

“Temos restos a pagar, mas não significa que será prorrogado. Prorrogação do programa passará por crivo do Ministério da Economia e do presidente Jair Bolsonaro”, disse Bianco, segundo quem a secretaria avalia de “maneira criteriosa” se ainda há necessidade de prorrogação do programa, e que os dados serão levados para decisão do ministro da Economia, Paulo Guedes, e do presidente Jair Bolsonaro. “Tudo depende de um orçamento extraordinário também. Estamos fazendo estudos, levaremos ao ministro Paulo Guedes, que já está analisando conosco”, disse o secretário.

Dívida Pública Federal ultrapassa R\$ 4,7 trilhões em novembro

Brasília - A necessidade de recursos em caixa para cobrir os gastos extras com a pandemia do novo coronavírus (covid-19) continuou a pressionar a dívida pública em novembro, com as emissões de títulos atingindo o segundo melhor nível da história. A DPF (Dívida Pública Federal) subiu, em termos nominais, 3,66%, passando de R\$ 4,638

trilhões para R\$ 4,788 trilhões.

A DPMFi (Dívida Pública Mobiliária Federal interna), que é a parte da dívida pública em títulos no mercado interno, subiu 3,79% em novembro, passando de R\$ 4,387 trilhões para R\$ 4,553 trilhões.

A alta se deve, segundo o Tesouro, à emissão líquida (emissões menos resgates) de R\$ 140,07 bilhões na DPMFi. Além disso,

houve a apropriação positiva de juros (quando os juros da dívida são incorporados ao total mês a mês), no valor de R\$ 26,56 bilhões.

A emissão líquida de títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna deu-se pela diferença entre o total de novos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional - R\$ 158,82 bilhões - em relação ao volume de títulos resgatados

(embolsado pelos investidores), que somou R\$ 19,15 bilhões.

De acordo com o Tesouro Nacional, as emissões totais em novembro atingiram o segundo melhor nível para um único mês desde o início da série histórica, em 2006. O recorde havia sido registrado em outubro de 2020, quando o Tesouro havia posto em circulação R\$ 173,26 bilhões em títulos públicos.

Trump põe socorro bilionário em risco e pede mudanças

Washington - O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, pediu na noite de terça-feira (22) que o Congresso norte-americano fizesse uma emenda no pacote de socorro aprovado pelos parlamentares um dia antes, descrevendo a lei aprovada como “uma desgraça” e sugerindo que ele poderia não assinar a ajuda de US\$ 900 bilhões.

Em um vídeo postado em sua conta no Twitter, o presidente pediu que os parlamentares aumentassem o auxílio de US\$ 600 para US\$ 2.000 e descreveu itens do projeto como “desperdícios”. O presidente não mencionou, no entanto, que o valor de US\$ 600 havia sido sugerido pelo seu secretário do Tesouro, Steven Mnuchin, conforme lembra o jornal Washington Post.

Trump disse ainda que o pacote tem muitos pontos que não estão relacionados com a covid-19 e inclui pagamentos a imigrantes ilegais.

O Congresso norte-americano aprovou na noite da última segunda-feira (21) o pacote de estímulo de US\$ 900 bilhões para socorrer famílias e empresas que têm tido prejuízos econômicos e de saúde causados pela pandemia do novo coronavírus.

Ainda que o estímulo que passou no Congresso tenha metade do tamanho de uma lei aprovada em março, que ditava as suas principais disposições legislativas, ele é considerado um dos mais importantes pacotes de auxílio da história dos Estados Unidos.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	23/12			
	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,7%	5,1990	5,2000	-2,7%
PTAX (BC)	+0,5%	5,1734	5,1740	-3,0%
PARALELO	+1,1%	5,0700	5,4900	-1,8%
TURISMO	+1,1%	5,0700	5,4700	-1,8%
EURO	+0,6%	6,3033	6,3061	-1,2%

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL	
lenc	lenc	R\$ 0,0500
Libra est.	0,74	Libra est. R\$ 7,00
Euro	0,82	Peso arg. R\$ 0,06
Peso arg.	83,37	R\$ 1: 1.319,09 guaranis

BOVESPA	23/12			
IBOVESPA: +1,00%	117.806 pontos			
Ações	%	R\$		
Petrobras PN	+2,46%	27,95		
Vale ON	+0,48%	87,36		
Itaunibanco PN	+2,21%	31,94		
Bradesco PN	+2,29%	27,72		
Azul PN	+6,89%	37,70		
Gol PN	+5,32%	24,54		

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,86	0,89	3,13	4,31
IGP-M (FGV)	3,23	3,28	21,97	24,52
IGP-DI (FGV)	3,68	2,64	22,16	24,28

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	1,1794	1,2093	1,2452	
IGP-DI (FGV)	1,1844	1,2212	1,2428	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 2,0% | TJLP: 4,55%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2020: 7ª parcela do IR 2020 vence em 30/12, com juros Selic de 1,82%

SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)			
II	III	IV	R\$
II	R\$ 1436,60	IV	R\$ 1599,40

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	OUT	NOV	DEZ
TJLP (%)	4,55	4,55	4,55
Sal. mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	OUT	NOV	%m	%ano
Paraná	1.678,69	1.696,22	1,04	6,44
Norte	1.709,38	1.755,40	2,68	9,82
Oeste	1.715,92	1.736,45	1,02	7,89

PREVIDÊNCIA COMP. NOVEMBRO	
Empresário/empregador	
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.045,00 (R\$ 114,95) e R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconto do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.045,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.	
Facultativo	
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209,00) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.	
Empregados - taxas de desconto	
Taxa até R\$ 1.045,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R\$ 1.045,01 e R\$ 2.089,60	9%
Taxa entre R\$ 2.089,61 e R\$ 3.134,40	12%
Taxa entre R\$ 3.134,41 e R\$ 6.101,06	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 18/12 físicas 15/12, domésticos 6/12

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 18/12	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	133,26	0,0%	-10,5%	133,00
MILHO	62,96	0,0%	-7,8%	63,00
TRIGO	67,53	0,0%	-11,6%	67,00
BOI GORDO	258,12	0,0%	-7,4%	250,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 23/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/21	1.258,75	11,50	5,6%
FARELO	jan/21	421,20	6,20	7,2%
MILHO	mar/21	447,25	3,75	3,2%
TRIGO	mar/21	629,75	12,75	4,2%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 23/12	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	144,00	1,4%	-15,3%
SOJA	Paranaguá	156,00	1,3%	-6,0%
MILHO	Cascavel	72,00	2,9%	-4,0%

Você sabe o que significam os alimentos da Ceia de Natal?

A Ceia de Natal tem o significado de banquete eterno e união da família. Tem origem no costume europeu de receber peregrinos e viajantes na noite de Natal para uma confraternização com muita comida e diferentes pratos. Esse costume se espalhou por todo o mundo cristão e foi se adaptando de acordo com as características gastronômicas de cada região.

Peru de Natal - A tradição de comer peru na época do Natal surgiu nos Estados Unidos. A ave era muito comum no país e era preparada para comemorar

as boas colheitas no Dia de Ação de Graças. O Peru simboliza fartura.

Frutas - No Brasil, come-se muitas frutas da época para refrescar o corpo das altas temperaturas em virtude de a celebração ser no verão, como abacaxi, manga, melancia, melão, romã, uva. Cada fruta, é claro, carrega uma simbologia, que, sendo utilizada na época natalina, reflete o espírito do Natal.

Frutas secas - As frutas secas eram dadas como presentes no solstício de

inverno na antiga Roma, simbolizam a fartura, a riqueza e a proteção.

Vinho - Para acompanhar a ceia, bebe-se vinho. Para os cristãos, essa bebida simboliza o sangue de Cristo, o sagrado, uma porção de vida, o amor divino e a fertilidade.

Panetone - É uma variação do pão, presente em várias passagens bíblicas. O panetone surgiu na Itália e não pode faltar no Natal. Contém frutas cristalizadas e tem a versão de chocolate, o chocotone.



Palavras cruzadas

Estige, Aqueronte e Lete (Mit.)			(?) Fachin, ministro do STF	O boi com os chifres voltados para baixo	Juiz, entre os muçulmanos
Praga que dizima plantações de cacau			Enfeita; embeleza		Doença neuromuscular debilitante (Med.)
Jogo da lan house					
Grande desordem					
			Osso do antebraço Gentil; obsequioso		
					Caracteriza o crime de sabotagem
Harmonia de sons		Precedeu o Windows (Inform.)		Chapéu, em inglês	
Coração, em italiano				Escola do Exército	
			Raiz cúbica de 512		
			Fora, em inglês		
		Enguia, em inglês		Doce (fig.)	
				O regime brasileiro até 1889	
Tricampeão (red.)					
Diz-se de ponto geográfico inabitável pelo homem					Preposição que indica causa
O de fábrica é sanado no recall			Tenista espanhol		Estudioso da Mecânica Celeste
Tema de "Hípias Maior", de Platão		Voraz; esganada	Longe, em inglês		
Sonda da Nasa		Rancor duradouro			
			Estado dos EUA de capital Columbus		Rotação por minuto (abrev.)
Fenômeno social responsável pelo aumento de favelas	Erva daninha	Letra que identifica o valete no baralho	Imposto pago anualmente pelo dono do automóvel		
presente em parábola bíblica			Inicie; principie		

7 3/ael — far — hat — out, 4/ohio, 5/ouore — gachno, 7/laplacé, 9/aneccumeno, 1/4/mistatentia grave, BANCO

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

Nesta véspera de Natal, pode pintar uma boa oportunidade de ganhar um dinheiro extra. Há risco de ter prejuízo se misturar dinheiro e amizades. Com tanta coisa acontecendo, a vida amorosa pode ficar em segundo plano hoje. Na paquera, você terá que redobrar a atenção pra não dar bandeira com o excesso de apego.

TOURO 21/4 a 20/5

Nesta véspera de Natal terá vontade de rever os amigos e até fazer uma viagem. Pode pintar uma briga em casa ou na convivência com a pessoa amada. Não é hora de fazer cobranças nem de ficar apontando os erros dos outros.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

Você pode estar tentada (o) a deixar o seu cantinho mais aconchegante, Gêmeos, mas nem tudo corre como gostaria e talvez tenha que adiar seus planos. Ouça sua intuição. Você estará mais sensível e isso vai fazer a diferença na hora de se entender com seu amor.

CÂNCER 21/6 a 21/7

Tenha cuidado para não se desentender com um amigo. Compartilhe sonhos com quem ama, mas não dê espaço para a possessividade, especialmente no amor. A convivência com a família também está protegida e vocês poderão superar as diferenças agora, valorizando as afinidades.

LEÃO 22/7 a 22/8

É um bom momento para se aproximar de gente interessante e divertida. Se quiser contornar uma briga, pense duas vezes antes de apontar os defeitos dos outros e não fique cutucando os parentes mais chatos. Se anda de olho em alguém, adie a conquista para outro momento.

VIRGEM 23/8 a 22/9

Tenha cautela extra com uma viagem. No amor há sinal de bom humor e muito romantismo. Só a paquera talvez fique mais devagar do que gostaria. A saúde, porém, pede mais cuidados. Tente evitar os excessos na ceia.

Horóscopo nascido em 24 de dezembro

Os nascidos no dia 24 de dezembro se colocam em situações de estresse e aflição desnecessárias. Seus relacionamentos exigentes e difíceis podem aumentar mais ainda o ambiente de incerteza do seu estilo de vida. O que outras pessoas podem não gostar nelas é sua maneira muito franca de criticar uma determinada situação ou produto que, por vezes, pode pecar por falta de diplomacia e tato, por isso precisam aprender a cultivar a paciência e a não desanimar.

LIBRA 23/9 a 22/10

Talvez seja preciso fazer algum sacrifício para se entender com a família. Ao longo do dia, as coisas melhoram e a véspera de Natal promete muita animação. Você estará mais sensível e sentimental. Pode se surpreender na paquera com um amor do passado entrando em contato.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Você pode se sentir mais sociável nessa véspera de Natal. Aproveite para mostrar seu carinho e reforçar os laços com quem ama com um telefonema se não der pra se encontrar pessoalmente. Alguém que conheceu há pouco tempo pode roubar seu coração.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Você pode conseguir uma grana extra se estiver a fim de aceitar algumas tarefas de última hora hoje. A saúde também precisa de atenção: não exagere na ceia, cuidado com o excesso de bebida. Há chance de conquistar algo importante junto com quem ama.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Se ainda falta comprar alguma coisa para a ceia, faça uma lista, pondere os gastos e procure dividir com a família, porque arcar com as festas sozinha(o) pode ser uma furada, especialmente se você não tem os meios pra isso. Um lance passageiro, mas animado, tem tudo para agitar as coisas na paquera.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

É um bom momento para ficar no seu canto, organizar suas coisas e preparar tudo para o Natal. Como a paquera anda meio sem graça, você pode se sentir tentada (o) a ir atrás de um amor antigo só pra espantar a solidão.

PEIXES 20/2 a 20/3

Gente fofoqueira pode cruzar seu caminho e as coisas podem se complicar na conquista, mas com a ajuda dos amigos, vai ser mais fácil esclarecer qualquer boato e fazer as pazes com todo mundo. Companheirismo e cumplicidade não devem faltar na vida a dois.



Solução anterior

			R		N	
F	A	C	E	B	O	O
D	E	S	A	N	U	V
B	A	C	A	M	A	R
R	A	T	O	B	E	M
P	E	N	D	I	A	D
A	R	R	E	P	E	N
E	G	A	L	I	N	
C	U	R	U	L	S	E
M	O	E	L	A	N	L
A	S	S	O	A	N	T
T	E	R	T	A	N	A
T	I	P	I	T	I	E
C	A	S	S	I	N	O
A	S	I	L	E	N	C

JÁ NAS BANCAS E LIVRARIAS!

PIXEL / EDITORAPIXEL @ EDITORAPIXEL

Conexão esporte

POR OSIRES JUNIOR



Justiça com os números

Escrevi aqui, na coluna de terça-feira, que as estatísticas de uma partida nem sempre confirmam o resultado. E nem sempre o time de melhores números é o campeão, em se tratando de campeonato com playoffs.

Mas, desta vez, os números não deixam margem de erro para a sexta conquista do Cascavel Futsal. Foi uma campanha espetacular, que fica ainda melhor se levamos em conta que o time superou fases em outras duas competições e teve muito mais jogos que seu adversário da final.

Mérito para o trabalho. Trabalho em equipe (não cito os nomes para não encher a coluna; felizmente, são muitos), que começa no planejamento administrativo-financeiro do grupo que corre atrás da grana, passa pela comissão técnica e termina com as coisas darem certo dentro de quadra com os jogadores. Cassiano tem seu mérito como “fominha” por informação e conhecimento da tática. Rafael Martins é uma fera da preparação física alinhada com a fisiologia. E o que falar de caras que pouco aparecem, mas que já têm um montão de títulos nos bastidores como Gilmarzinho, Mangaba, Robertão, Paulo Rocha e Macanhão.

Deu-se sequência a uma história vitoriosa que pode ter novos capítulos alegres daqui em diante. Se o primeiro objetivo era recuperar o estadual, está concluído com sucesso. Que tal, agora, pensarmos grande e buscar um título nacional??

Festa

Ao que tudo indica, a comemoração da conquista do título foi longe. Alguns integrantes do elenco postaram mensagens em redes sociais e responderam pessoas que enviaram felicitações pela conquista por volta das três da madrugada. Com tanta adrenalina e sem jogos até o ano que vem, dormir é coisa que fica como última tarefa a ser pensada.

Pontaria

Repercutiu nas redes a pontaria do técnico Nei Victor. O gesto característico de tiro foi direcionado, aparentemente, para o banco de reservas do Cascavel, mas as imagens das transmissões não identificaram o alvo. Nei sempre foi assim, não gosta de perder e, no calor do jogo, é capaz de várias coisas. Ao apito final, volta a ser o Nei sorriso e parceiro. Também está de parabéns pela campanha que fez.

Bigode

E não é que o presidente da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Jesuel Laureano, apareceu para a entrega do troféu ao time que dias atrás ele suspenhou no campeonato e depois tomou uma goleada no STJD. Deve ter sido uma situação bem embaraçosa

para ele. Afinal, o Cascavel, ao lado do Marechal, foi o único que não se rendeu às pressões entre os times que foram punidos. Por falar nisso, esse assunto ainda não foi encerrado.

Estadual

Aumento no número de times, mudança de fórmula e início até o fim de março. Essas são algumas das metas que a FPF tem para a Série Ouro em 2021. Por conta da pandemia, a Taça FPF não foi realizada e não vai haver rebaixamento. O campeonato terá 16 times, e se até lá a situação já estiver mais equilibrada, pode-se ter o retorno de uma fórmula um pouco mais longa.

Série D

Os jogos de ida das oitavas de final da Série D tiveram quatro empates e duas goleadas como destaque. O resultado mais expressivo foi o 4 a 0 do Mirassol sobre o Brasiliense, time de melhor campanha até agora na competição. O São Luiz-RS, também tomou 4 a 0, do Aparecidense. O Novorizontino, que eliminou o FC Cascavel, empatou fora com o Goiânia (1 x 1). Os outros empates foram: Juventude-MA 2x2 Floresta-CE, Galvez-AC 1x1 América-RN e Salgueiro 1x1 Altos. Os jogos de volta serão neste domingo.

Futsal: O maior do Paraná está de volta

CELSON DIAS



Cascavel - Uma campanha consistente, com apenas uma derrota ao longo da competição - 12 jogos, 10 vitórias, 1 empate e 1 derrota -, invencibilidade caseira, artilheiro do campeonato, melhor ataque, melhor defesa, goleiro menos vazado e seis títulos estaduais. Sem contar a união de forças fora da quadra que garante a tranquilidade para quem está lá dentro.

O Cascavel Futsal se mantém como o maior vencedor do Campeonato Paranaense de Futsal após a goleada aplicada sobre o Umuarama no jogo da volta - 4 a 1 no tempo normal e 2 a 0 na prorrogação -, confirmando a melhor campanha de 2020. Foi o primeiro título sob a administração da Adecca, que fez sucessão à Fundeavel e segue com o

nome Cascavel Futsal.

“Era um desafio de vencer. Essa era a nossa missão, voltar a vencer um Paranaense. É um peso muito grande dirigir uma equipe com, até então, cinco títulos. Foi um comprometimento muito grande de toda a equipe. Lutamos até o fim e vamos comemorar”, celebrou o técnico Cassiano Klein.

TRABALHO

O capitão Carlão, artilheiro do campeonato com 13 gols, dedicou o título ao trabalho de toda a equipe. “Não paramos nem um dia sequer. Quando a pandemia começou, treinamentos sozinhos, em casa, na rua. A gente sabia que tínhamos um propósito e conquistamos. O trabalho venceu”, declarou.

Cascavel é o time com maior número de títulos na Série Ouro

A campanha do hexa

12 JOGOS
10 VITÓRIAS
1 EMPATE
1 DERROTA
APROVEITAMENTO DE 86,1%
45 GOLS MARCADOS
13 GOLS SOFRIDOS

PRIMEIRA FASE

Chopinzinho 0x3 Cascavel Futsal
Cascavel Futsal 3x2 Ampére
São José dos Pinhais 1x2 Cascavel Futsal
Cascavel Futsal 4x2 Dois Vizinhos
Cascavel Futsal 2x0 Marreco
Pato Futsal 0x6 Cascavel Futsal

QUARTAS DE FINAL

Marechal 1x6 Cascavel Futsal
Cascavel Futsal 7x0 Marechal

SEMIFINAIS

Campo Mourão 1x4 Cascavel Futsal
Cascavel Futsal 0x0 Campo Mourão

FINAL

Umuarama 5x2 Cascavel Futsal
Cascavel Futsal 4(2)x(0)1 Umuarama

Paraná faz contas para não ir à Série C

Curitiba - Com uma série de resultados ruins, especialmente dentro de casa, o Paraná Clube despencou de vez na tabela de classificação da Série B. Alguns atribuem a queda à saída do técnico Allan Aal, ainda em setembro.

De lá para cá, já foram outros três nomes que não resolveram nada. O time é o atual 17º na tabela e faz as contas para não cair.

Restando apenas mais oito rodadas para o término da competição, a briga vai se afinando, com Paraná, Náutico,

Figueirense, mais o CRB, com 37 pontos, e o Vitória, com 36, sendo os concorrentes para escapar da Série C em 2021.

E, por conta da sequência ruim de resultados, a equipe paranista aparece com mais chances de queda, segundo os matemáticos, do que os outros clubes.

Segundo o site Infobola, o Paraná tem 59% de chances de queda, contra 57% do Figueirense, 47% do Náutico, 21% do Vitória e 9% do CRB.

Os matemáticos apontam que a pontuação mínima para escapar do rebaixamento é 45 pontos.

COMO ESTÁ A SÉRIE B

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º São Paulo	53	26	15	8	3	45	21	24	67,9
2º Flamengo	48	25	14	6	5	46	35	11	64
3º Atlético-MG	46	26	14	4	8	44	34	10	59
4º Internacional	44	26	12	8	6	39	25	14	56,4
5º Grêmio	42	25	10	12	3	33	21	12	56
6º Palmeiras	41	25	11	8	6	36	25	11	54,7
7º Fluminense	40	26	11	7	8	36	29	7	51,3
8º Santos	38	26	10	8	8	37	34	3	48,7
9º Corinthians	36	26	9	9	8	28	30	-2	46,2
10º Ceará	35	26	9	8	9	37	36	1	44,9
11º Atlético-GO	34	26	8	10	8	24	30	-6	43,6
12º Atlético	31	26	9	4	13	21	28	-7	39,7
13º Bragantino	31	26	7	10	9	31	30	1	39,7
14º Fortaleza	30	26	7	9	10	24	25	-1	38,5
15º Sport	29	26	8	5	13	23	35	-12	37,2
16º Bahia	28	26	8	4	14	32	46	-14	35,9
17º Vasco	28	25	7	7	11	26	36	-10	37,3
18º Botafogo	23	26	4	11	11	25	37	-12	29,5
19º Coritiba	21	26	5	6	15	21	35	-14	26,9
20º Goiás	20	26	4	8	14	26	42	-16	25,6

PRÓXIMOS JOGOS

27ª RODADA - 26 E 27/12		
Atlético-MG	x	Coritiba
Fortaleza	x	Flamengo
Goiás	x	Sport
Fluminense	x	São Paulo
Botafogo	x	Corinthians
Bahia	x	Internacional
Palmeiras	x	Bragantino
Santos	x	Ceará
Athletico	x	Vasco
Grêmio	x	Atlético-GO



Smielevski comemora bom ano no Endurance

Bruno Smielevski (Betha Sistemas) encerrou no último sábado sua segunda temporada no automobilismo, disputando a última etapa do Endurance Brasil, no Autódromo do Velopark, em Nova Santa Rita, na Grande Porto Alegre (RS). E a rodada final da competição foi mais uma vez motivo de comemoração para o piloto catarinense e seu companheiro de equipe Aldoir Sette. Eles conquistaram o segundo lugar na categoria P3. Na temporada, Bruno disputou só três etapas e se classificou em terceiro, ao passo que Aldoir, que participou das seis etapas, foi campeão da categoria P3.



DIVULGAÇÃO

Revelação do ano, Giovana Marinowski destaca aprendizado no 1º ano de kart

FOTOS: GILMAR ROSE/DIVULGAÇÃO



Giovana Marinowski fez de “um limão uma limonada” e encerra o ano como uma das revelações do kartismo paranaense

A kartista paranaense Giovana Krupp Marinowski, da equipe Clínica Pneumoair/Explorer Informática/Ananias Imóveis, é considerada uma das revelações do ano no kartismo paranaense. Apesar das restrições impostas pela pandemia do coronavírus, é nítida a evolução de Giovana, principalmente quando disputou as provas mais importantes da temporada, como Copa SPR, Sul-Brasileiro, Campeonato Paranaense, Copa Super Paraná e o Campeonato Brasileiro.

Giovana destaca que o ano foi muito bom porque pôde viver várias experiências. Começou o ano treinando e cuidando a parte física em função da pandemia. “Evolui muito com os treinos com o Júlio Campos, piloto da Stock Car, que foi meu coach. Aprendi muito nas competições, principalmente nas nacionais. Estou muito feliz por ter conquistado meus primeiros pódios na Copa SPR e na Copa Paraná, competição em que conquistei também

a minha primeira pole position. Estou muito feliz e com determinação para melhorar ainda mais no próximo ano”, exclama Giovana.

O preparador Cristiano Martins Freitas, da Cris Racing, diz que a Giovana teve um bom ano, com muitos desafios neste primeiro ano no kart.

Ele enfatiza que a centralização da preparação no Kartódromo Raceland Internacional fez Giovana evoluir muito: “Junto com os treinos puxados, veio o Júlio Campos, que, com sua experiência, fez Giovana mudar muito a pilotagem e aprender detalhes que lhe faltavam. Nos meses finais da temporada, foi só aprimorando a cada dia. A cada competição ela se mostrava mais confiante, até chegarem os primeiros pódios. O Brasileiro foi uma grande escola, quando mediu forças com pilotos já com um ou dois anos de experiência na categoria Cadete. Ela vai crescer muito na próxima temporada”, acentua Cristiano.



Giovana considerou o Brasileiro uma grande escola

Notas

Akyu Myasava

Akyu Myasava, da equipe Polpanorte/EMS Farmacêutica/Flabom Têxtil, retornou a Cascavel depois de ter disputado a categoria Codasur Júnior na segunda fase do Campeonato Brasileiro de Kart, encerrada sábado, no Kartódromo Speed Park, em Birigui, interior de São Paulo. Na Final, ele largou em 19º e, ao completar a primeira volta, já era 13º. Aí, na curva da vitória, o piloto que estava em 12º bateu no 11º e rodou, vindo a bater na roda traseira do kart do cascavelense, que rodou e o motor morreu. Akyu diz que naquela volta passaria os dois e iria à caça dos competidores que estavam à frente.

Voto dos pilotos

Felipe Giaffone, presidente da Associação dos Pilotos, enviou comunicado por escrito a Milton Sperafico, candidato a presidente da CBA (Confederação brasileira de Automobilismo), em pleito marcado para 15 de janeiro, informando que o voto da entidade será de Giovanni Guerra, candidato da situação. Giaffone faz uma série de explicações, dizendo que ouviu os pilotos (porém sem mencionar quem e quantos filiados a associação tem) para tomar a decisão de votar no candidato apoiado pela atual administração.

Sperafico

Como sempre educado, Milton Sperafico, em mensagem de texto enviada a Felipe Giaffone, lamentou a escolha e que respeita a decisão. No texto, ele lembra Giaffone que conta com apoio das federações que têm 85% dos pilotos filiados à CBA e que fazem 95% das provas de uma temporada.

Casas Brasil
Confeções, Cama
Mesa e Banho

Charme para
você e conforto
para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupássí, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do
Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

injediesel
Soluções em Injeção Diesel
POMAS INJEÇÕES
POWER CHIP

Todas as marcas
Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR

injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

itqipu
água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

INSPEVEL

Inspeção
Veicular
de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

Damian
A primeira loja de pneus
Auto Center
de Cascavel

56 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO
(NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

DIMSPORT

CASCVEL DIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA!

3096-5355



UNIDOS SOMOS+ 2021

Quando trabalhamos unidos, as dificuldades se tornam menores e os resultados cada vez melhores.

Feliz Natal e um abençoado 2021.

Assista ao vídeo:



IRIEDI
GRÃOS E INSUMOS
65 ANOS
EMPRESA ORGULHOSAMENTE BRASILEIRA

www.riedi.com.br

Reino Unido identifica mais uma variante, ainda mais transmissível

Londres - O Reino Unido detectou outra nova cepa do coronavírus, disse o secretário de Saúde britânico, Matt Hancock, nessa quarta-feira (23). “Detectamos dois casos de outra nova variante do coronavírus aqui, no Reino Unido”, disse Hancock em entrevista. Segundo ele, ambos os casos são contatos de pessoas infectadas que viajaram da África do Sul nas últimas semanas. “Essa nova variante é altamente preocupante porque

é ainda mais transmissível e parece ter sofrido mais mutação do que a [primeira] nova variante descoberta no Reino Unido”, adicionou. Como resultado, o país impôs restrições imediatas de viagem da África do Sul. Qualquer pessoa que tenha estado no país africano, ou em “contato estreito” com alguém que esteve naquele país nas últimas duas semanas tem que se colocar “imediatamente em quarentena”, frisou

o secretário. A nova cepa identificada na África do Sul ainda é estudada por cientistas do país. “Juntando os nossos dados aos do Reino Unido, essa variante é um pouco mais eficaz na contaminação de pessoa para pessoa e isso não é bom. Isso significa que temos que melhorar um pouco para impedi-lo”, disse o Dr. Richard Lessells ao jornal britânico The Guardian, um dos especialistas que lideram a pesquisa sobre a nova

variante na África do Sul. “A nossa levanta mais algumas preocupações com uma vacina [do que a variante do Reino Unido]. Outra preocupação é a reinfeção. No momento, estamos fazendo um trabalho cuidadoso e metódico no laboratório para responder a todas as perguntas que temos e isso leva tempo.” Com mais de 68 mil mortos, o Reino Unido é um dos países mais afetados na Europa pela pandemia da covid-19.

Coronavac

O governo de São Paulo e o Instituto Butantan afirmaram ontem que a Coronavac, a vacina desenvolvida em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac, atingiu o índice mínimo exigido de eficácia pelas agências regulatórias (50%). No entanto, o percentual exato de eficácia do imunizante não foi divulgado nem demais dados do estudo final, frustrando as expectativas. Segundo o diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, a Sinovac solicitou que não houvesse a divulgação das informações nessa quarta, pois ainda precisa analisar os números antes que a apresentação seja feita à NMPA, órgão regulador chinês. Para isso, os chineses pediu um prazo de 15 dias, adiando para janeiro a divulgação oficial dos dados.

PREVISÃO DO TEMPO

Sexta 24/12/2020 Sol	Maringá max 33 min 20	Londrina max 33 min 18
Sábado 25/12/2020 Sol	Cascavel max 32 min 18	
Domingo 26/12/2020 Sol	Foz do Iguaçu max 33 min 21	Curitiba max 26 min 16
		Paranaguá max 27 min 20

FASES DA LUA

- CRESCENTE** 21/12 - 20h42
- CHEIA** 30/12 - 00h30
- MINGUANTE** 6/01 - 06h38
- NOVA** 13/01 - 02h02

Loterias

Megasena concurso: 2329 12 14 28 42 45 55	Lotofácil concurso: 2115 03 05 07 09 10 12 13 16 17 18 20 21 22 24 25
Quina concurso: 5449 18 20 43 70 76	Dupla sena concurso: 2173 1º sorteio 04 11 13 22 43 50 2º sorteio 02 16 23 27 43 48
Federal concurso: 5524 1º prêmio 41.902 2º prêmio 03.789 3º prêmio 96.404 4º prêmio 90.201 5º prêmio 12.249	Lotomania concurso: 2137 07 08 13 29 31 32 34 48 63 64 66 70 72 76 78 79 82 84 86 99
Dia de Sorte concurso: 398 02 03 07 10 20 30 31 MÊS DA SORTE: AGOSTO	Timemania concurso: 1579 03 15 34 48 53 71 76 TIME DO SÃO RAIMUNDO/AM
	Super Sete concurso: 034 COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7 04 01 00 05 02 03 06

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 24/12/2020



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
Ofício
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444

01- DIOGO HENRIQUE FERRAZ E CARLA JULIANA ANTONIO
02- MATHEUS EDUARDO DOS REIS ZAMBAZI E RENATA PIMENTEL ALÇAMENDIA
03- ADAIR LOURENÇO PEREIRA E EVERÔNICA STEIN
04- JASSER HENRIQUE DOS SANTOS MELO E PAOLA DAS FLORES MULLER
05- ANDERSON SILVA FURNEIRO E ADRIANA CORRÊA PINTO
06- DIOGO HENRIQUE FERRAZ E CARLA JULIANA ANTONIO
07- CICERO ALVES DOS SANTOS E SALETE PACHECO DE OLIVEIRA
08- MARCOS JOSÉ BEZERRA E ADRIANA PINTO RIBEIRO
09- OZIEL RODRIGUES E ROSELY APARECIDA VENANCIO LUIZ
10- WAGNER CORDEIRO CARVALHO E CEDMARCIA LOPES ALBRES
11- MATHEUS FELLIPE DE MATOS FREITAS E NATHIELE MÜLLER
12- FERNANDO RIBEIRO CANEDO E JULIA CRISTINA TOBALDINI
13- ROGERIO CLERICE E ANDREIA REGINA PIANA
14- AMIN ALI MEHANNIA E LAYARA LENARDON
15- ROBERTO JOSÉ DE SANTANA FILHO E MARCOS MARTINS TOSTA
16- RAFAEL OLIVEIRA CARMINDA E MAITE FERNANDA DIESEL DOS SANTOS
17- BRUNO LEONARDO VIECELLI E BARBARA CAROLINA PARIS
18- VALDECIR ALVES DAVID E GEISIELI FERNANDES DA SILVA
19- LUCAS VINICIUS LARENTIS E THAIS FERNANDA RIGO
20- GABRIEL STOCK FRACARO E KASSIA YURI ZAMA UEMURA
21- ANTONIO LUIZ SCHIAVINI E BRUNA DA SILVA
22- GUILHERME TADASHI KIDO E LAIS NOGUEIRA DE CAMARGO
23- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR E ANDRÉIA VERSTEG SIMÕES
24- DOUGLAS TADEU DA SILVA E KARINE GARCIA PAULETTI
25- EDUARDO PERES KRUM E DANIELLI PEGORARO
26- CLEITON FERREIRA GOUVEIA E KEILA DA SILVA SANTOS
27- LUIS FERNANDO CAVALHEIRO E FABIOLA VALÉRIA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
CASCAVEL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020
Marina Esteves Santos
Titular
www.cartorioeslevessantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

Importados

VENDE NISSAN VERSA
VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197022.

VENDE-SE BMW 320I
BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-194574.

VENDE-SE MERCEDES
MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-197026.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2006, Preto, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197019.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197016.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197020.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F: (45) 99988-3377 CI-197017.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197018.

VENDE-SE OMEGA
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197018.

FIAT

VENDE GRAND SIENA
GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 31.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197023.

Ford

VENDE-SE RANGER XLS
RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 119.900,00, 45-99988-3377 CI-194576.

VENDE-SE KA 1.0
KA 1.0 SE Flex, 2018, Preto, 27 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197021.

RENAULT

VENDE-SE SCENIC
SCENIC PRIVILEGE 2.0, 2006, Gasolina, Prata, 4 Portas, Manual, Completa, Pneus novos, Higienizado, Espelhada, impecável. R\$ 13.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197024.

Apartamentos

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC
Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416 CI-197014.

PARANHOS VENDE
Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 195.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194572.

PARANHOS VENDE
Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194573.

SERAFIM VENDE
Vende chácara de 1 alq. na região do são salvador com 2 casas plana rio no fundo por apenas 450 mil estuda permuta por imóvel até 250 mil. F: 45-99922-7904 CRECI 19806F. CI-197785.

SERAFIM VENDE
Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-197786.

SERAFIM VENDE
Apartamento no resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 130.000. l 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-197787.

Casas

SERAFIM VENDE
Vende sobrado na região da fag com aprox 150m² 3 suites mais dependências fino acabamento vagas para ate 3 carros pequenos por apenas 530 mil 9 9922-7904 willian serafim Creci 19806f CI-197788.

SERAFIM VENDE CASA
Região do coqueiral com 80m² uma suite 2 quartos ótima localização acima do nível da rua sol lateral manha e tarde por apenas 278 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806Ff CI-197789.

SERAFIM VENDE CASA
No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 320.000. F(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197790.

SERAFIM VENDE
Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197791.

SERAFIM VENDE
Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suite 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 380 mil, 99922-7904, 99936-4099 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806F CI-197792.

SERAFIM VENDE
Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suite com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobra de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197793.

SERAFIM VENDE CASA
Na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197794.

SERAFIM VENDE SOBRADO
No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 420.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-197795.

Kitinetes

ALUGO KITINETE
Av. Brasil,9772, Bairro Coqueiral, 1 qto. sala e coz. conjugada, com garagem coberta, R\$450,00 . F:(45) 99914-2824 CI-197689.

Ponto Comercial

SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci19806f CI-197796.

SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci19806f CI-197797.

Terrenos

PARANHOS VENDE
Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente),R\$120.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194571.

PARANHOS VENDE
Lote c/ 962m² (17,50 x 55) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.190.000,00, aceita carros e parcelamento. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194569.

PARANHOS VENDE
Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 150.000,00. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194565.

PARANHOS VENDE
Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, R\$ 2.190.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194568.

PARANHOS VENDE
Lote c/ 455m² (13x35) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 225.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194570.

PARANHOS VENDE
ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.390.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194566.

PARANHOS VENDE
Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcílio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercílio Luz, com casa de madeira, R\$430.000,00, ou vendo 50%,(275m2) por R\$220.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194567.

SERAFIM VENDE
Vende fazenda com 128 alq. sendo 100 mec. próximo asfalto, Cascavel / Sta Tereza, por apenas 3.500 sc/ alq. para maiores informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197798.

SERAFIM VENDE
Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas R\$ 120.000 por alq. (ent. + 5 anos). F:(45) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f. CI-197799.

SERAFIM VENDE TERRE
Vende terreno na região do Universitário sendo três terrenos juntos totalizando 41,4m de frente com área total de 1.345,5m² valor total para venda = 740 mil; ou cada terreno com 448,5m² qual pode ser feito até 3 unidade com entrada individual, por apenas 247 mil CI-197800.

SERAFIM VENDE
Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses,taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-197801.

SERAFIM VENDE
Vende excelente chácara na região de Santa Maria (Cascavel) a aprox. 7 km do asfalto com uma casa de material 2 quartos aprox. 65m², propriedade rica em agua por apenas 600 mil 99922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f. CI-197802.

SERAFIM VENDE
Vende-se apto no Edifício Tolotti, no Parque São Paulo, apto com área total de 95,48 mts,com 3 quartos, sendo 2 com armários embutidos,banheiro completo com box de vidro, balcão, espelho, cozinha com pia em granito mais um balcão, sugar, Área de serviço com tanque,copa/sala, integrada com churrasqueira, pintura nova, gesso, uma vaga de garagem, Prédio com elevador e salão de festas, Valor, 230.000,00 mil 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197804.

SERAFIM VENDE CHACARÁ
De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197805.

SÚMULA PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO JACKSON ALEXANDRE WILLIG E MARCELO L. WILLIG, tornam público que requereram do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para AMPLIAÇÃO DE PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada na PARTE NOROESTE LR 15, 16 E 17-A-B-C, GLEBA 10-B, COL. PERUÍBE, COL. PERUIBE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Metropolitan Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 24.433.496/0001-55, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação para fins de implantação do Loteamento Florença ser implantado na MATRÍCULA nº12.652, LOTE nº55 - REMANESCEN-TE, ÁREA: 76.221,18m², município de Guaíra-PR.

Imóveis Diversos

SERAFIM VENDE
Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e platea) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-197806.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

RELAX MASSAGEM
Faço massagem relaxante corporal para stress cansaço físico e dores musculares. Centro 99956-5803 CI-198021.

RELAX MASSAGEM
A massagem te traz vários benefícios, Alívio no stress, cansaço e dores musculares, faça seu agendamento, espaço central. F: (45) 99962-1701. CI-198020.

VENDO CONSULTORIO
Consultório Ondontológico, DABI, completo, Raio-X Dabi, Ap. Profi, compressor, Autoclave, Foto e instrumental R\$ 27.000,00 (45)999171629 CI-197929.

Você e o Jornal de Fato: a integração perfeita!

O Paraná
Jornal de Fato
www.oparana.com.br

twitter.com/o_parana
facebook.com/JornalOParana
siteoparana@oparana.com.br



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 355/2020**
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, aos servidores abaixo relacionados. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 356/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 410/2013 de 20/12/2013 da servidora efetiva VANESSA SCHANOSKI ROHWEDER, portadora do CPF nº 061.717.219-64, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora do Sistema de Gestão e Prestação de Contas - SIG-PC. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 357/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 411/2013 de 20/12/2013 da servidora efetiva VALDIRENE DE FREITAS ANASTACIO WULF, portadora do CPF nº 745.031.389-87, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço de Transporte Escolar. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 358/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 157/2016 de 02/05/2016 da servidora efetiva ROSANA MARIA WIEBELING COSMO, portadora do CPF nº 064.745.988-57, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora de Tesouraria. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 359/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 372/2014 de 11/02/2014 do servidor efetivo ROGERIO LEITHOLD, portador do CPF nº 024.011.139.75, designado para o desempenho da Função Graticificada de Encargado do Serviço de Documentação Escolar. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 360/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 07/2013 de 03/01/2013 da servidora efetiva RITA DE CÁSSIA GUILHERME WALZ, portadora do CPF nº 117.836.229-53, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço da Unidade Municipal de Cadastro. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 361/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 111/2019 de 09/04/2019 do servidor ORNEI EUCLIDES KETZER, portador do CPF nº 032.685.639-02, designado para o desempenho da Função Graticificada de Encargado pelos Serviços Públicos e Obras. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 362/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 55/2013 de 22/01/2013 do servidor efetivo MAX ROGER LUDTKE, portador do CPF nº 595.816.620-49, designado para o desempenho da Função Graticificada de Encargado do Serviço de Proteção ao Meio-Ambiente. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 363/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 68/2014 de 07/03/2014 da servidora efetiva MARILISE PETRI HELING, portadora do CPF nº 718.193.719-72, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora do Sistema Integrado de Transferências - SIT. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 364/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 13/2013 de 03/01/2013 da servidora efetiva MARLI FARHERR, portadora do CPF nº 787.598.849-88, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora do SIM-AM. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 365/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 139/2014 de 16/04/2014 da servidora efetiva MARIANA SCHULZ MITTANCK, portadora do CPF nº 066.225.599-29, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 366/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 83/2019 de 28/02/2019 do servidor efetivo MARCOS ANTONIO CANTON, portador do CPF nº 709.279.799-34, designado para o desempenho da Função Graticificada de Encargado do Serviço de Programas Sociais. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 367/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 200/2014 de 03/07/2014 da servidora efetiva MARCIA KUGELMEIER SCHULZ, portadora do CPF nº 024.563.369-33, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 368/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 402/2017 de 21/12/2017 da servidora efetiva MARCIA FATH, portadora do CPF nº 034.956.059-59, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 369/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 47/2013 de 21/01/2013 da servidora efetiva MAGRID KURTZ, portadora do CPF nº 784.422.579-34, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço de Expediente e Comunicação. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 370/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 23/2017 de 02/02/2017 da servidora efetiva LISSA CAROLINA HAAB KONRATH, portadora do CPF nº 071.990.479-08, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora de Atenção Primária à Saúde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 371/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 55/2017 de 20/02/2017 do servidor JEAN CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 029.186.449-76, designado para o desempenho da Função Graticificada de Encargado pelos Serviços Públicos e Obras. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 372/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 35/2013 de 17/01/2013 da servidora efetiva JANETE PEDROSO DIAS, portadora do CPF nº 913.714.579-72, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço de Gabinete. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 373/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 274/2019 de 02/09/2019 da servidora efetiva FATIMA DE LOURDES FARIA, portadora do CPF nº 038.964.239-83, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora de Tributação. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 374/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 114/2014 de 23/04/2014 do servidor efetivo EMILIO IZIDORO MAZZOCHIN, portador do CPF nº 486.048.529-72, designado para o desempenho da Função Graticificada de Coordenador Municipal do Plano Diretor. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 375/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 35/2019 de 29/10/2019, da servidora efetiva ELISABETH DE FARIA, portadora do CPF nº 040.745.929-88, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora de Recursos Humanos. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 376/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 165/2017 de 01/06/2017, da servidora efetiva CRISTIANE RAHN KRUPP, portadora do CPF nº 034.694.629-84, designada para o desempenho da Função Graticificada de Encargada do Serviço de Patrimônio. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 377/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 192/2013 de 28/04/2013, do servidor efetivo CHARLEY MILBRATZ, portador do CPF nº 040.745.929-88, designado para o desempenho da Função Graticificada de Responsável pelo setor de Vigilância Sanitária. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 378/2020**
REVOGAR, em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 69/2017 de 08/03/2017, da servidora efetiva ANGELICA THAYANI DE OLIVEIRA CAETANO, portadora do CPF nº 031.238.621-43, designada para o desempenho da Função Graticificada de Coordenadora dos Serviços de Enfermagem em Plantão. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 379/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LIDIA INES BENOVIK KURTZ, portadora do CPF nº 644.031.499-87, do cargo comissionado de Secretária de Finanças. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 380/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor JONY NELTON ZILS, portador do CPF nº 024.784.339-31, do cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo Distrital de Polícia Independente. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 381/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor JONIS SPAGNOL, portador do CPF nº 029.321.399-24, do cargo comissionado de Secretário de Governo e cargo de Secretário de Administração pelo qual acumula e responde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 382/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora ANDREIA BENTO MARIA SCUDELLER, portadora do CPF nº 030.621.269-22, do cargo comissionado de Secretária de Saúde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 383/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LUCINEIA LOURDES MAHL, portadora do CPF nº 025.344.789-58, do cargo comissionado de Secretária do Trabalho e Promoção Social. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 384/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora GONDA BAU, portadora do CPF nº 284.253.679-72, do cargo comissionado de Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 385/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor ORLANDO BINSFELD, portador do CPF nº 241.125.859-34, do cargo comissionado de Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos e cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente pelo qual acumula e responde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 386/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora ISONIA FRUHLING, portadora do CPF nº 017.187.589-36, do cargo comissionado de Assessor de Planejamento. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 387/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor EVANDRO AGOSTO BIER, portador do CPF nº 704.095.179-20, do cargo comissionado de Assessor Jurídico. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 388/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor MARCIANO BOTH, portador do CPF nº 031.124.309-64, do cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 389/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, portadora do CPF nº 681.060.689-00, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Comércio e Execução Orçamentária. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 390/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor ANDREI MAURINA, portador do CPF nº 058.883.129-83, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 391/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor ADILSON GONCALVES DA CRUZ, portador do CPF nº 554.172.569-00, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 4



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 392/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor CLEITON MANSKE, portador do CPF nº 026.545.159-07, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Piscicultura, retornando o mesmo a exercer o cargo efetivo de Técnico em Piscicultura, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 393/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor WAGNER ROGERIO LESOCOWICZ, portador do CPF nº 010.334.139-09, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, retornando o mesmo a exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 394/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora ANITA RUDIGER JORDAN, portadora do CPF nº 042.715.829-60, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Compras, Patrimônio e Almoxnado, retornando a mesma a exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 395/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LEILA ADRIANE FLOR DAL MAS, portadora do CPF nº 745.031.549-15, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 396/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora GABRIELA KARINOPP, portadora do CPF nº 067.709.899-56, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Urbanismo. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 397/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora NOEMIA ENGELMANN LAZARIN, portadora do CPF nº 724.493.739-34, do cargo comissionado de Diretora do Departamento do Trabalho e Assistência Social. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 398/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora PAOLA KUGELMEIER, portadora do CPF nº 025.852.800-12, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 399/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora CAMILA LARISSA ANGST, portadora do CPF nº 103.573.269-62, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Imprensa e Comunicação. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 400/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora CLARICE FISCHER ANGELOTTI, portadora do CPF nº 024.759.539-00, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Arrendamento e Especialidades, retornando o mesmo a exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 5



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 401/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LETICIA SIMONE SCHADECK RESCHKE, portadora do CPF nº 044.868.729-16, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Licitação. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 402/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora DEISE JESIANE EBERHARDT, portadora do CPF nº 065.006.619-74, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio, Frotas e Protocolo. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 403/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor MAURO INACIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 765.276.329-34, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços Públicos. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 404/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor RODRIGO OENING, portador do CPF nº 074.710.019-50, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 405/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, o servidor FELIPE JAIR GLASS, portador do CPF nº 102.311.309-02, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio ao Produtor Rural. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 406/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora NADIR CLARICE RADTKE, portadora do CPF nº 767.301.399-53, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Administração Escolar. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 407/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora KELLY SAMARA SILVERIO, portadora do CPF nº 120.293.239-85, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Vigilância em Saúde. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 408/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora DIANA PETERMANN, portadora do CPF nº 087.768.119-80, do cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo Distrital de Canceled. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 409/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora JHENI MARIA DE FATIMA SOARES, portadora do CPF nº 108.845.459-38, do cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo Distrital de Polícia Independente. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- PORTARIA Nº 410/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LESLIE XELINE SPANBERG, portadora do CPF nº 103.729.279-33, do cargo comissionado de Assessor de Departamento. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 6



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

- PORTARIA Nº 411/2020**
EXONERAR, em 31 de dezembro de 2020, a servidora LIANDRA KORALEWSKI, portadora do CPF nº 108.622.309-85, do cargo comissionado de Assessor de Departamento. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON B. MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- PORTARIA Nº 412/2020**
EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI portadora do CPF nº 087.853.779-86, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (20 HORAS) em 31 de Dezembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- DECRETO Nº 287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.
- DECRETO Nº 288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- DECRETO Nº 289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- DECRETO Nº 290, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- DECRETO Nº 291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 23 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 159/2020 - GABINETE DO PREFEITO**
O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar o Contrato Administrativo nº 159/2020, firmado com a empresa MARTINS E ROOS LTDA, devidamente qualificada, passando a decidir: (...) III. DIANTE DO EXPOSTO, o Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, DECIDE: Rescindir o Contrato nº 159/2020, firmado com a empresa MARTINS E ROOS LTDA, com base no disposto nos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Intime-se e publique-se extrato desta decisão. Maripá, 22 de dezembro de 2020. ANDERSON BENTO MARIA - Prefeito.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 161/2020 - GABINETE DO PREFEITO**
O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar o Contrato Administrativo nº 161/2020, firmado com a empresa PIROCENTER - IND. E COM. DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, devidamente qualificada, passando a decidir: (...) III. DIANTE DO EXPOSTO, o Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, DECIDE: Rescindir o Contrato nº 161/2020, firmado com a empresa PIROCENTER - IND. E COM. DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, com base no disposto nos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Intime-se e publique-se extrato desta decisão. Maripá, 22 de dezembro de 2020. MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ANDERSON BENTO MARIA - Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 7



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02</



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 originada no Processo Licitatório nº 115/2020 Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE DIETAS ENLRAIS, lanches especiais, equipes e frascos fracionadores para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 28 de setembro de 2020. Detentora da Ata de Registro: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME/CNPJ: 26.640.161/0001-33. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/tpo/1>, Maripá, PR, 23 de dezembro de 2020. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 originada no Processo Licitatório nº 115/2020 Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE DIETAS ENLRAIS, lanches especiais, equipes e frascos fracionadores para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 28 de setembro de 2020. Detentora da Ata de Registro: V & NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 38.007.920/0001-04. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/tpo/1>, Maripá, PR, 23 de dezembro de 2020. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 originada no Processo Licitatório nº 115/2020 Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE DIETAS ENLRAIS, lanches especiais, equipes e frascos fracionadores para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 28 de setembro de 2020. Detentora da Ata de Registro: VACCARIN & ALFF LTDA - ME/CNPJ: 18.574.431/0001-27. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/tpo/1>, Maripá, PR, 23 de dezembro de 2020. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 originada no Processo Licitatório nº 115/2020 Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE DIETAS ENLRAIS, lanches especiais, equipes e frascos fracionadores para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 28 de setembro de 2020. Detentora da Ata de Registro: W NANDI E CIA LTDA/CNPJ: 01.130.257/0001-20. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/tpo/1>, Maripá, PR, 23 de dezembro de 2020. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 originada no Processo Licitatório nº 115/2020 Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE DIETAS ENLRAIS, lanches especiais, equipes e frascos fracionadores para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 28 de setembro de 2020. Detentora da Ata de Registro: PP LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA/CNPJ: 03.993.616/0001-07. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/tpo/1>, Maripá, PR, 23 de dezembro de 2020. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 10



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS

Contrato nº 0149/2020. Aditivo nº 1/2020. Tipo Aditivo: Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: SERGIO PROVIM & CIA LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico 88/2020. Processo: nº 158/2020. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES COMO MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E AFINS PARA REEQUIPAR AS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR E PRODUTOS DESTINADOS A ATENDER O PROJETO DE INCENTIVO A DECORAÇÕES NATALINAS 2020. Vigência: Início: 21/12/2020 Término: 31/01/2021. Assinatura: 21/12/2020.

Contrato nº 0109/2019. Aditivo nº 3/2020. Tipo Aditivo: Supressão. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: CASSIA REGINA MAROSÓ 86793152904. Licitação: Pregão Presencial 84/2019. Processo: nº 159/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA E AULAS DE DANÇA RÍTMOS(ZUMBA) PARA OS MUNICÍPIOS DE MARIPÁ/PR, OBJETO DESERTO EM PREGÕES PRESENCIAIS ANTERIORES. Vigência: Início: 22/12/2020 Término: 23/12/2020. Assinatura 22/12/2020. Valor R\$ 2.644,70 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 11

CI1204175-E20



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE - 80.881.915/0001-92
CNPJ

LEI Nº 1.191/2020
Data: 22/12/2020

Dispõe sobre Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovadas na Lei Municipal nº 1.033/2017, para o Exercício de 2021 e Lá Outras providências.

A Câmara do Município de Lindoeste, estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA, do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovado pela lei Municipal nº 1.033/2017 para o Exercício de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas Físicas e Financeiras de Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, com Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício de 2020, em atendimento a Legislação vigente, nos Termos do Anexo I - Integrante.

Art. 2º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas, de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2021 do Município não modificadas por esta LEI.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lindoeste, PR em 22 de dezembro de 2020.

CI1204176-E20 **JOSE ROMUALDO PEDRO**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA N.003/2016
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda - EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do Contrato nº 096/2016, (Concorrência nº. 003/2016) e também o prazo de execução da obra, por um período de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 01 de Julho de 2020. Elio Marciniak
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, 23 de dezembro de 2020
CI1204171-E20

PODER JUDICIÁRIO Estado do Paraná **JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR** Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 e-mail - 20varavel@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: SESENTA (60) DIAS A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSAACK MMA, JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação monitoria, sob nº. 0001041-59.2015.8.16.0194, requerida por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO em face de ALVARO AUGUSTO DO AMARAL E OUTRA, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a requerida **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL** brasileira, portadora do RG nº. 7.208.960 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 170.461.229-20, filha de Laide Montes e Roberto Montes, nascida em 06/08/1950, natural de Ponta Grossa/PR, e **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº. 6.182.330 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº075.825.799-68, filho de Albina Calabresi do Amaral e João Maria Machado do Amaral, nascido em 15/01/1949 em Curitiba/PR, **CITADA** para os termos da ação, cuja peça inicial abaixo encontra-se transcrita em resumo, bem como para pagar o débito em questão. **OBSERVAÇÃO:** O prazo para efetuar o pagamento do débito é de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo do edital, ou então, oferecer embargos, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo legal, sem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o **mandado inicial em mandado executivo**. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa, ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação, conforme disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil. **Cumprindo o réu a ordem, no prazo fixado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do § 1º, do art. 701 do Código de Processo Civil. PEÇA INICIAL EM RESUMO:** acerca do inadimplemento das linhas de Crédito Parcelado PRE-PEMIER-PRICE de nº 0152-098067-1. Crédito Pessoal PRECLIENTES-PRICE de nº 01520985899 e Limite de Crédito em Conta Corrente, disponíveis na conta corrente conjunta nº 0152-1086548 aberta na data de 25/04/2005, gerando o saldo devedor total de R\$568.703,03 (cincocentos e seis mil e setecentos e trás reais e três centavos). (Resumo apresentado pela própria parte). **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DESPACHO:** Defiro a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Conste do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pela Serventia se dará por afixação no quadro de avisos da Vara e no DJ-e. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 257, § único, do CPC. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos àquele Órgão. Intimem-se. Curitiba, 11 de agosto de 2020. Dra. Mayra Rocco Stainsack E. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 04 de dezembro de 2020. Eu, empregado juramentado que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Damiano Zatoní Empregado Juramentado
CI1204169-E20



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Lotamento das Orquidáceas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 71.909.491/0001-61

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS Nº. 01/2020

Homologa a Chapa concorrente aos Cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no Previsão do Título I, Capítulo III, Seção II, Artigo 7º a 11, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maripá, bem como o previsto na Resolução nº. 66/2014, resolve:

HOMOLOGAR:

A seguinte Chapa concorrente aos Cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, para o pleito de 01 de janeiro de 2021, conforme segue:

CHAPA Nº. 01/2020

PRESIDENTE: EDIO SARTORI - CIDADANIA.
VICE-PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO BOINA - PP.
1º SECRETÁRIA: ANDREIA GIENE - PP.
2º SECRETÁRIO: DIEGO EDUARDO STANGE - CIDADANIA.

Câmara do Município de Maripá, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CI1204172-E20 **AFFONSO ANTONIO PASTORE**
Presidente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Lotamento das Orquidáceas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 71.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 40/2020

O PRESIDENTE da Câmara do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação no que dispõe o artigo 26, VI, h, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá e Artigo 95 da Lei Complementar Nº 27/2006 - de 24 de Outubro de 2006.

RESOLVE: Convocar Servidores efetivos para trabalhar nos dias 31/12/2020 e 01/01/2021, nos preparativos e na Sessão Solene de Posse dos Agentes Políticos de Maripá.

Art. 1º - Ficam convocados os Servidores para trabalharem nos preparativos e realização da Sessão Solene de Posse:

Elenir Krupp Groeller - 31/12/2020 (das 13 às 17h) e 01/01/2021 (das 8h30 às 12h).
Marcelo Soares - 31/12/2020 (das 13 às 17h) e 01/01/2021 (das 8h30 às 12h).
Tomas Matheus Giacometti De Oliveira - 31/12/2020 (das 13 às 17h) e 01/01/2021 (das 8h30 às 12h).

Art. 2º - Os horários definidos no Art. 1º poderão ser alterados de acordo com a necessidade de trabalho dos servidores convocados;

Art. 3º - Os Servidores acima nominados, ficam autorizados a compensar o(s) dia(s) trabalhado(s), no mês de janeiro de 2021, conforme disponibilidade do novo gestor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIPÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CI1204173-E20 **AFFONSO ANTONIO PASTORE**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE - 80.881.915/0001-92
CNPJ

DECRETO Nº 191/2020
Data: 23/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1158/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
03- Divisão de Tributos e Cadastro.
28.846.0000.0.016- Sentenças Judiciais.....150.000,00
3.1.90.91.00- Sentenças Judiciais.....

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.060- Manutenção da Atenção Básica em Saúde.....50.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....

10.301.0027.2.409- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS.
02- Divisão de Tesouraria.
28.843.0000.0.023- Dívida Fundada Interna por Contratos.....50.000,00
3.2.90.21.00- Juros Sobre a Dívida por Contratos.....
4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatada.....32.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05- Divisão de Educação- Programas- MEC/FNDE
12.306.0017.2.046- Alimentação Complementar da rede escolar.....20.000,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....

10- Divisão de Educação - Outros.
12.364.0018.2.047- Apoio a Educação Universitária.....80.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

CI1204174-E20 **José Romualdo Pedro**
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE - 80.881.915/0001-92
CNPJ

99- Reserva de Contingência.
99- Reserva de Contingência.
99.999.0999.9.999- Reserva de Contingência.....68.000,00
9.9.99.99.00- Reserva de Contingência.....

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei nº. 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2019 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 23 de Dezembro de 2020.



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE - 80.881.915/0001-92
CNPJ

LEI Nº 1.192/2020
Data: 22/12/2020

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades insituidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, aprovadas na Lei Municipal nº 1.177/2020 dá outras providências.

A Câmara do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Dispõe Sobre Revisão e Alteração Das Metas E Prioridades Do Município De Lindo Este, Estado Do Paraná, Para O Exercício De 2021, Aprovadas Na Lei Municipal Nº 1.177/2020 - Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021, nos termos do Anexo I Integrante de Compatibilização Dos PROGRAMAS/ AÇÕES/ PROJETOS E ATIVIDADES, Suas Metas Físicas E Financeiras Com A Lei Orçamentária Anual - LDO - 2021, em conformidade com a Legislação Vigente.

Parágrafo Primeiro Ficam Atualizados Os Valores Dos Quadros De Metas Fiscais Da Lei Complementar Federal Nº 101 De 4 De Maio De 2000.

Parágrafo Segundo: as adequações descritas no caput deste artigo não implicarão a alteração dos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas, de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.

Art.3º- Ficam Ratificadas Todas As Demais Disposições Da Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, Do Município Não Modificadas Por Esta Lei De Revisão

Município de Lindoeste, PR em 2 de dezembro de 2020

CI1204177-E20 **JOSE ROMUALDO PEDRO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2731 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de dezembro de 2020 - Página 1 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 35/2020

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO POR MODALIDADE

A Comissão designada para a 1ª etapa "Validação das inscrições", a Comissão de Seleção da 2ª Etapa de "Análise de Mérito", o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, torna pública a listagem contendo o resultado provisório dos projetos aprovados referentes ao Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 35/2020 - Edital Arte em Toda Parte, sendo:

ERRATA

Onde se lê:

19	FABIOLA LAUXEN	103.614.749-54	MULHERES NA MÚSICA	CLASSIFICADO
32	FABIOLA LAUXEN	103.614.749-54	MPB ANOS DOURADOS	CLASSIFICADO
22	ALEX SANDRO DURANTE	009.905.009-93	EVERTON E ALEX NOSSA HISTÓRIA	CLASSIFICADO
56	SERGIO LEONARDO CORRÊA	881.303.719-87	CAPIVARA	DESCLASSIFICADO
15	SENILDA MEURER RAMOS DE ALMEIDA	025.266.259-09	NECESSAIRE	CLASSIFICADO

Leia-se:

19	FABIOLA LAUXEN	36.079.573.0001-08	MULHERES NA MÚSICA	CLASSIFICADO
32	FABIOLA LAUXEN	36.079.573.0001-08	MPB ANOS DOURADOS	CLASSIFICADO
22	ALEX SANDRO DURANTE	35.199.909.001-03	EVERTON E ALEX NOSSA HISTÓRIA	CLASSIFICADO
56	SERGIO LEONARDO CORRÊA	881.303.719-87	CAPIVARA	DESCLASSIFICADO
15	SENILDA MEURER RAMOS DE ALMEIDA	025.266.259-09	NECESSAIRE	DESCLASSIFICADO

Atenciosamente

I. MODALIDADE 1 - OFICINAS

78	SHARON PASSINI	105.044.596-69	DESENHO ZEM-MANDALAS	CLASSIFICADO
----	----------------	----------------	----------------------	--------------

II. MODALIDADE 2 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

174	VANDER CLEISON COLOMBO	028.851.019-90	SÔNATA EM DO MAIOR PARA CRAVO DESAFINADO	CLASSIFICADO
175	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	083.44.829-76	MÚSICAS ERUDITAS	CLASSIFICADO
176	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	083.44.829-76	MÚSICAS NACIONAIS	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2731 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de dezembro de 2020 - Página 2 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.665 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM CASSOL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel.

CONSIDERANDO o artigo 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Processo Administrativo nº 72445/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM CASSOL", a ser implantado sobre o Lote nº 214-B da Gleba Cascavel, com área de 157.732,37m², neste Município de Cascavel, objeto da Matrícula nº 90.548 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, de propriedade de LOTEAMENTO BOMM CASSOL S CIA SRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.463.826/0001-22, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento "JARDIM CASSOL" os seguintes equipamentos urbanos:

1. Marcos delimitadores de áreas e pontos centos de quadra;
1. Terceirização;
1. Rede de galeria de águas pluviais com dissipadores de energia;
1. Rede de abastecimento de água;
1. Rede coletora de esgoto;
1. Rede de energia elétrica e iluminação pública;
1. Pavimentação asfáltica das vias;
1. Quios de meio-fio e sarjetas;
1. Calçada e passeio (Pavimento Municipal);
1. Sinalização viária vertical e horizontal;
1. Placas de denominação de ruas (Padrão Município);
1. Recuperação de Área de Preservação Permanente;
1. Ponte (transposição nas cabeceiras e contenções laterais do Afluentes do Rio das Antas na transposição pela Rua Antônio Damiani);
1. Área de lazer com pista de caminhada sobre o lote 02-AVU da quadra 08.

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de dois anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceto pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Cascavel, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução anexo ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

- I - Lotes nº 07 ao 13 da Quadra nº 01;
- II - Lote nº 01 ao 06 da Quadra nº 02;
- III - Lotes nº 13 ao 14 da Quadra nº 13;
- IV - Lotes nº 01, 02 e 08 da Quadra nº 14;
- V - Lote nº 01 da Quadra nº 15;
- VI - Lotes nº 01 ao 06, 21 e 22 da Quadra nº 16 perfazendo um total de 11.647,86m²;

§1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

§2º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

§3º Os lotes de terras caucionados, constantes do Artigo 4º, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de lotes.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

- I - Área Institucional - AI;
- II - Área de Preservação Permanente - APP;
- III - Área Verde Urbana - AVU;
- IV - Área Verde Urbana - AVUa;
- V - Área de Uso Público - AUP;
- VI - Área de Ruas;
- VII - Área de 37.259,22m².

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 1 de 68

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.665 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM CASSOL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel.

CONSIDERANDO o artigo 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Processo Administrativo nº 72445/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM CASSOL", a ser implantado sobre o Lote nº 214-B da Gleba Cascavel, com área de 157.732,37m², neste Município de Cascavel, objeto da Matrícula nº 90.548 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, de propriedade de LOTEAMENTO BOMM CASSOL S CIA SRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.463.826/0001-22, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento "JARDIM CASSOL" os seguintes equipamentos urbanos:

1. Marcos delimitadores de áreas e pontos centos de quadra;
1. Terceirização;
1. Rede de galeria de águas pluviais com dissipadores de energia;
1. Rede de abastecimento de água;
1. Rede coletora de esgoto;
1. Rede de energia elétrica e iluminação pública;
1. Pavimentação asfáltica das vias;
1. Quios de meio-fio e sarjetas;
1. Calçada e passeio (Pavimento Municipal);
1. Sinalização viária vertical e horizontal;
1. Placas de denominação de ruas (Padrão Município);
1. Recuperação de Área de Preservação Permanente;
1. Ponte (transposição nas cabeceiras e contenções laterais do Afluentes do Rio das Antas na transposição pela Rua Antônio Damiani);
1. Área de lazer com pista de caminhada sobre o lote 02-AVU da quadra 08.

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de dois anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceto pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Cascavel, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução anexo ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

- I - Lotes nº 07 ao 13 da Quadra nº 01;
- II - Lote nº 01 ao 06 da Quadra nº 02;
- III - Lotes nº 13 ao 14 da Quadra nº 13;
- IV - Lotes nº 01, 02 e 08 da Quadra nº 14;
- V - Lote nº 01 da Quadra nº 15;
- VI - Lotes nº 01 ao 06, 21 e 22 da Quadra nº 16 perfazendo um total de 11.647,86m²;

§1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

§2º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

§3º Os lotes de terras caucionados, constantes do Artigo 4º, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de lotes.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

- I - Área Institucional - AI;
- II - Área de Preservação Permanente - APP;
- III - Área Verde Urbana - AVU;
- IV - Área Verde Urbana - AVUa;
- V - Área de Uso Público - AUP;
- VI - Área de Ruas;
- VII - Área de 37.259,22m².

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 2 de 68

Art. 8º O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do Loteamento "JARDIM CASSOL".

Art. 7º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 8º O Loteador deverá proceder o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Cascavel, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de dezembro de 2020.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal

Tales Riedi Guilherme,
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel

Luciano Braga Cortes,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregão(ão) designado pelo Decreto nº 15.660 de 16 de setembro de 2020, declara como FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 244/2020 - Aquisição de pulsantes de identificação de pacientes e etiquetas adesivas para os pacientes atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e Serviços pertencentes a Secretaria de Saúde, no sistema de registro de preços, conforme ata da sessão, Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2020 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

DECRETO Nº 15.802 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
APROVA RESOLUÇÃO Nº 80, DE 16 DE 11 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE APROVOU CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 80, de 16 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, assim como a Comunicação Interna nº 320/2020/GS/SESAU.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 80, de 16 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o chamamento público para exames de média e alta complexidade conforme parecer da Comissão de Acompanhamento da Atenção à Saúde e priorização de Projetos e Convênios - CASP.

Parágrafo único. A lista de espera de exames complementares de média e alta complexidade 2020 é parte integrante desse Decreto - Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 26 de novembro de 2020.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal

Thiago Daros Stefano,
Secretário Municipal de Saúde

Luciano Braga Cortes,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 3 de 68

ANEXO I - LISTA DE ESPERA DE EXAMES COMPLEMENTARES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2020
ANO 02/01/2020

GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - SUB GRUPO 3 - COLETA DE MATERIAL

1	02.01.02.02	BIÓPSIA PUNCTADA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (ULTRASSONOGRAFIA + RESONÂNCIA MAGNÉTICA)	1	71,90
---	-------------	---	---	-------

GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - SUB GRUPO 4 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

1	02040101	RADIOLOGIA DE CERVICOCOLUMBARIA	1	19,20
2	02040102	RADIOLOGIA BILATERAL DE OMBIGOS (PA + OBLÍQUA + HÍPTE)	1	16,80
3	02040103	RADIOLOGIA DE ANELACIO CERVICOCOLUMBAR - PA + OBLÍQUA	1	16,80
4	02040104	RADIOLOGIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	1	16,80
5	02040105	RADIOLOGIA DE FACIAS (PA + OBLÍQUA) (LATERAL + HÍPTE)	1	15,20
6	02040106	RADIOLOGIA DE CÉRVIDO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BILATERAL + HÍPTE)	1	19,20
7	02040107	RADIOLOGIA DE CÉRVIDO (PA + LATERAL)	1	15,20
8	02040108	RADIOLOGIA DE LOMBAR	1	18,00
9	02040109	RADIOLOGIA DE LOMBAR - ANTERIORES BILATERAL	1	15,20
10	02040110	RADIOLOGIA DE MANGAR (PA + OBLÍQUA)	1	15,20
11	02040111	RADIOLOGIA DE OSSOS DA FACE (PA + LATERAL + HÍPTE)	1	19,20
12	02040112	RADIOLOGIA DE OSSOS DA FACE (LATERAL + HÍPTE)	1	19,20
13	02040113	RADIOLOGIA DE OSSOS DA FACE (LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	19,20
14	02040114	RADIOLOGIA DE OSSOS DA FACE (LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	19,20
15	02040115	RADIOLOGIA DE SELA TURCA (PA + LATERAL + BILATERAL)	1	15,20
16	02040116	RADIOLOGIA DE LARINGE	1	21,80
17	02040117	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE)	1	15,80
18	02040118	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
19	02040119	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
20	02040120	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
21	02040121	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
22	02040122	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
23	02040123	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
24	02040124	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
25	02040125	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
26	02040126	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
27	02040127	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
28	02040128	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
29	02040129	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
30	02040130	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
31	02040131	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
32	02040132	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
33	02040133	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
34	02040134	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
35	02040135	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
36	02040136	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
37	02040137	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
38	02040138	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
39	02040139	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
40	02040140	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
41	02040141	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
42	02040142	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
43	02040143	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
44	02040144	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
45	02040145	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
46	02040146	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
47	02040147	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
48	02040148	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
49	02040149	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
50	02040150	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
51	02040151	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
52	02040152	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
53	02040153	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
54	02040154	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
55	02040155	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
56	02040156	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
57	02040157	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
58	02040158	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
59	02040159	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
60	02040160	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
61	02040161	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
62	02040162	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
63	02040163	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
64	02040164	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
65	02040165	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
66	02040166	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
67	02040167	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
68	02040168	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
69	02040169	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
70	02040170	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
71	02040171	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
72	02040172	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
73	02040173	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
74	02040174	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
75	02040175	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
76	02040176	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
77	02040177	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
78	02040178	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
79	02040179	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
80	02040180	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
81	02040181	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
82	02040182	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
83	02040183	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
84	02040184	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
85	02040185	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
86	02040186	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
87	02040187	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
88	02040188	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
89	02040189	RADIOLOGIA DE COLUMA CERVICAL (PA + LATERAL + HÍPTE) (COMO ESTRAHADO)	1	15,80
90	02040190	RADIOLOGIA DE		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 8 de 68

VII - de 1000,01 m² ou maior - 300 UFMs.
§2º O valor a ser pago poderá ser parcelado em até três vezes.
Art. 7º Somente serão analisados processos protocolados a partir da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Os processos protocolados no período de vigência desta Lei terão validade até 17 de dezembro de 2021.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanece vigente até o dia 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7.193 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIZA A OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E LEILÃO DE VEÍCULOS APREENHIDOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos apreendidos, mediante processo licitatório.
Parágrafo único. Ao realizar a concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos apreendidos, a concessionária assumirá também as responsabilidades acessórias.
Art. 2º A concessão do serviço de remoção, guarda e leilão de veículos apreendidos se dará por meio de processo licitatório a título oneroso para concessionária em face da Autarquia Municipal de Mobilidade Transito e Cidadania - TRANSITAR.
Art. 3º A concessão terá vigência máxima de dez anos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA TRANSITAR
Art. 4º A TRANSITAR será responsável por:
I - realizar o processo licitatório, contendo as exigências necessárias para a boa execução do serviço;
II - fiscalizar a prestação do serviço;
III - demais atividades precípua da TRANSITAR.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA
Art. 5º Fica sob responsabilidade da concessionária:
I - disponibilizar meios para realizar a remoção dos veículos durante 24 horas/dia;
II - disponibilizar espaço físico adequado para recebimento e guarda dos veículos removidos conforme exigências contidas no processo licitatório;
III - organizar e realizar leilão dos veículos apreendidos, bem como sua liberação junto aos órgãos competentes;
IV - prestar serviço adequado no pleno atendimento dos usuários conforme art. 6º, §1º da Lei Federal nº 8.987, de 1995;
V - demais obrigações contidas nos termos do processo licitatório.
Art. 6º É de inteira responsabilidade da concessionária a obtenção de todas as licenças legais necessárias para o exercício das atividades.

CAPÍTULO V
DA CIDADANIA
Art. 7º A concessão poderá ser declarada pelo Poder concedente quando houver a inexecução total ou parcial do contrato, conforme art. 36 da Lei Federal nº 8.987, de 1995, assim como demais previsões legais.

CAPÍTULO VI
DA RESCISÃO
Art. 8º Extingue-se o contrato nos seguintes casos:
I - advento do termo do contrato;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação;
VI - falência da contratada, sua extinção ou
VII - demais condições previstas no processo licitatório ou legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS RECEITAS DA CONCESSIONÁRIA
Art. 9º A concessionária terá suas receitas oriundas das taxativas de remoção dos veículos bem como das diárias que poderão ser cobradas.
Parágrafo único. O concessionário também fará jus as receitas obtidas na realização do leilão, conforme legislação vigente e conforme previsto no processo licitatório.
Art. 10. As taxativas oriundas desta concessão terão seus limites máximos definidos no processo licitatório.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS
Art. 11. São direitos dos usuários:
I - ter sob seu veículo, quando sob responsabilidade da concessionária, garantia contra eventuais danos;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 9 de 68

II - comunicar às autoridades competentes as atos ilícitos praticados pelo concessionário na prestação do serviço.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito somente para os novos contratos assinados e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017

COMUNICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Presidente do Conselho de Contribuintes, Laura Rossi Leite, em cumprimento ao art. 58 do Decreto nº 13.910/2017, faz saber que no caderno "3", denominado "Informações complementares", disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/orgao_oficial.php, foi publicado o inteiro teor e a correspondente Ementa dos seguintes Acórdãos proferidos pelo Conselho de Contribuintes:

Acórdão nº 11/2020
Processo Administrativo Fiscal nº 40220/2017
Recorrente L.S. ANDRADE & CIA LTDA - ME
e recorrido Município de Cascavel.

Laura Rossi Leite
Presidente do Conselho de Contribuintes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 10 de 68

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
REDUZ ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER-VIVOS" - ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COM EMENTA DOS ILLUSTRES VEREADORES JOSUE DE SOUZA-MED, MISAEL JUNIOR/PSC E MAZUTTI/PSC E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alíquota do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, "inter-vivos" - ITBI, prevista no art. 253 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1 de 2001), fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento), nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021.
§ 1º A redução poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto no caput deste artigo, desde que o imposto seja recolhido à vista, no prazo de até 15 dias contados da emissão do boleto para a arrecadação do tributo.
§ 2º Decorrido o período estabelecido no caput deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos naquele período, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no art. 253 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1 de 2001).
Art. 2º O prazo estabelecido no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, em até 60 dias, por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7.195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7.140 DE 17.7.2020 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO DÉFICIT ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL, DISPONDO SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO TOTAL DO DÉFICIT PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 7.140, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 11 de 68

ANEXO I
Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Aliquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelas reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	R\$ 24.486.018,89	R\$ 106.779.145,47	R\$ 82.206.125,58	R\$ 1.813.209.452,75	6,82%
2021	R\$ 37.412.196,25	R\$ 141.838.387,26	R\$ 24.425.261,51	R\$ 1.825.814.569,84	10,30%
2022	R\$ 77.445.006,00	R\$ 116.222.024,69	R\$ 38.914.019,33	R\$ 2.008.488.089,34	21,20%
2023	R\$ 127.109.127,73	R\$ 152.266.954,20	R\$ 8.720.183,00	R\$ 1.999.730.034,94	34,47%
2024	R\$ 123.320.639,15	R\$ 117.864.569,47	R\$ 10.030.030,65	R\$ 1.532.261.503,85	34,24%
2025	R\$ 129.561.450,03	R\$ 117.635.569,30	R\$ 12.427.146,03	R\$ 1.577.774.787,22	34,87%
2026	R\$ 132.981.541,91	R\$ 116.432.034,87	R\$ 14.429.036,84	R\$ 1.562.445.189,27	34,26%
2027	R\$ 132.132.143,30	R\$ 115.582.131,17	R\$ 15.550.912,17	R\$ 1.445.795.169,10	34,45%
2028	R\$ 133.402.644,67	R\$ 114.407.335,40	R\$ 19.395.326,84	R\$ 1.292.060.853,84	34,64%
2029	R\$ 134.623.146,04	R\$ 113.500.291,69	R\$ 21.172.854,35	R\$ 1.205.827.004,48	34,24%
2030	R\$ 135.843.647,42	R\$ 112.255.233,66	R\$ 23.629.536,20	R\$ 1.084.195.467,92	34,40%
2031	R\$ 137.214.148,00	R\$ 110.867.843,93	R\$ 26.189.300,90	R\$ 958.720.204,90	34,70%
2032	R\$ 138.484.650,16	R\$ 109.305.457,47	R\$ 28.179.152,77	R\$ 828.601.050,16	34,59%
2033	R\$ 139.715.151,27	R\$ 107.566.803,02	R\$ 31.189.348,53	R\$ 734.412.711,42	34,33%
2034	R\$ 141.025.652,38	R\$ 105.627.537,29	R\$ 35.131.956,04	R\$ 669.269.755,38	34,20%
2035	R\$ 142.296.154,31	R\$ 103.490.040,79	R\$ 39.945.114,04	R\$ 622.324.641,31	34,20%
2036	R\$ 143.595.656,66	R\$ 101.192.581,17	R\$ 45.234.234,52	R\$ 572.079.667,22	34,23%
2037	R\$ 144.917.157,07	R\$ 98.844.787,40	R\$ 51.523.247,47	R\$ 532.557.260,56	34,16%
2038	R\$ 146.259.658,48	R\$ 96.385.931,53	R\$ 58.917.820,21	R\$ 502.214.465,64	34,14%
2039	R\$ 147.617.159,02	R\$ 93.812.069,03	R\$ 67.245.619,04	R\$ 478.963.846,71	34,10%
2040	R\$ 148.984.660,20	R\$ 90.900.955,03	R\$ 76.584.709,17	R\$ 460.382.050,57	34,05%
2041	R\$ 149.912.151,27	R\$ 87.546.005,13	R\$ 86.932.557,44	R\$ 446.905.513,13	34,00%
2042	R\$ 150.389.652,38	R\$ 83.813.931,19	R\$ 98.279.732,52	R\$ 437.633.830,59	33,95%
2043	R\$ 150.917.153,49	R\$ 79.796.032,17	R\$ 111.623.911,61	R\$ 432.003.918,97	33,92%
2044	R\$ 151.495.654,66	R\$ 75.447.261,55	R\$ 126.983.056,16	R\$ 429.019.862,81	33,88%
2045	R\$ 152.124.155,83	R\$ 70.774.418,08	R\$ 144.373.699,10	R\$ 429.646.163,71	33,87%
2046	R\$ 152.802.657,00	R\$ 65.747.537,93	R\$ 168.813.326,22	R\$ 433.832.837,49	33,79%
2047	R\$ 153.531.158,17	R\$ 60.347.619,79	R\$ 199.245.021,79	R\$ 441.587.815,70	33,74%
2048	R\$ 154.310.659,34	R\$ 54.562.676,64	R\$ 235.670.726,17	R\$ 452.917.089,53	33,70%
2049	R\$ 155.142.160,51	R\$ 48.387.743,74	R\$ 285.096.926,86	R\$ 467.814.216,31	33,64%
2050	R\$ 156.026.661,68	R\$ 41.824.810,83	R\$ 349.524.221,61	R\$ 485.277.030,71	33,62%
2051	R\$ 156.964.162,85	R\$ 34.884.904,69	R\$ 438.959.511,63	R\$ 505.326.542,28	33,60%
2052	R\$ 157.956.664,02	R\$ 27.565.042,29	R\$ 558.345.036,46	R\$ 528.071.518,32	33,58%
2053	R\$ 159.004.165,19	R\$ 19.929.644,15	R\$ 735.679.241,76	R\$ 552.397.002,00	33,56%
2054	R\$ 160.116.666,36	R\$ 12.047.718,43	R\$ 981.071.002,06	R\$ 578.410.000,00	33,54%

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 12 de 68

DECRETO Nº 15.861 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORMALIZA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO POR MEIO DO EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Processo Administrativo nº 85709/2020, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.080, de 16 de dezembro de 2019, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, assim como o Processo Administrativo nº 85709/2020, DECRETA

Capítulo I
Da criação do PDU - Programa de Desenvolvimento Urbano
Art. 1º Fica criado o PDU - Programa de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, visando atender as ações do Contrato de Empréstimo BIRA 26/2020, firmado entre o Município de Cascavel e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Art. 2º O PDU terá como objetivo geral contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Cascavel, por meio de investimentos em saneamento urbano, mobilidade urbana e ações socioambientais.

Art. 3º O Município de Cascavel - Paraná, mutuário da operação, terá como órgão executor do Programa a Secretaria Municipal da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção e a sua coordenação será realizada pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP.

Parágrafo único. A UCP contará ainda, com apoio de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de entidades da Administração indireta, cuja estrutura, competências e incumbências constam do Anexo I - Organograma da Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017.

Capítulo II
Da instituição da Unidade de Coordenação do Programa - UCP
Art. 4º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, com o objetivo de coordenar, gerir e acompanhar operacionalmente e financeiramente a execução do Programa e será composta por profissionais técnicos com conhecimentos precípuos das áreas afins.

Seção I
Das atribuições da Unidade de Coordenação do Programa - UCP
Art. 5º A UCP contará com as seguintes atribuições:
I. Coordenar, administrar, acompanhar e avaliar permanentemente as ações do Programa;
II. Representar o Mutuário junto ao FONPLATA, bem como aos órgãos de controle interno às auditorias do FONPLATA e ao órgão responsável pelas auditorias do Programa;
III. Elaborar e encaminhar ao FONPLATA o Plano Operacional Anual (POA) e o Plano de Aquisições (PA), nos prazos estabelecidos contratualmente;
IV. Coordenar e acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos soliciados e suas atualizações, quando for o caso;
V. Apoiar a preparação dos processos licitatórios no âmbito do Programa e acompanhar os processos;
VI. Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais do Programa às áreas competentes;
VII. Elaborar e encaminhar ao FONPLATA as prestações de contas do Programa e as associações de liberação de desembolsos do financiamento;
VIII. Manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Programa; e
IX. Elaborar e encaminhar ao FONPLATA os Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros, Contratos de Empréstimo, e demais documentos do Programa, segundo as disposições do respectivo Contrato de Empréstimo.

Art. 6º A UCP desenvolverá atividade essencial do Programa, não lhes incumbindo a realização das atribuições/atividades inerentes/próprias das unidades organizacionais da Lei Municipal nº 7.92, de 2017, que compete à responsabilidade pela autorização/registro/liberação dos pagamentos, regulamentos pelos Decretos nº 11.445, de 10 de setembro de 2013 e nº 13.974, de 09 de janeiro de 2018, mantendo-se, assim o Princípio da Separação de Funções este decorrente do Art. 174 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

Seção II
Das áreas da Unidade de Coordenação do Programa - UCP
Art. 7º A UCP será constituída por um Coordenador(a) Executivo(a) e por profissionais das seguintes áreas:
I. Jurídica;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 13 de 68

II. Administrativa;
III. Financeira;
IV. Infraestrutura;
V. Socioambiental.

Art. 8º Será disponibilizado à UCP, um servidor para atuar no apoio administrativo, em conformidade com as atribuições aqui elencadas, e adicionalmente, se for identificado a necessidade de apoio à UCP na coordenação, ficando facultado à contratação de serviços de terceirização.

Art. 9º Para realizar as atividades relativas ao PDU, os profissionais das áreas definidas no artigo anterior, terão as seguintes atribuições:
a) Atuar as providências necessárias para garantir o funcionamento adequado da UCP, incluindo-se o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do financiamento, a implantação e a operação de um sistema de informações gerenciais e a contratação de apoio operacional externo;
b) Articular, se necessário, providências, junto às Unidades Organizacionais do Município, para realização das licitações prévias à execução do PDU, bem como a elaboração do Contrato de Empréstimo Externa e demais órgãos locais, necessários em cada ano de execução do PDU e para atender os encargos do empréstimo, para inserção nos instrumentos de Planejamento;
c) Supervisionar e apoiar na elaboração dos documentos para superintencimentamentos aos atos legais (leis, decretos, portarias e outros) do PDU;
d) Acompanhar os assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do PDU;
e) Promover o cumprimento dos compromissos contratuais firmados com o FONPLATA, e acompanhar a execução do projeto, inclusive e por meio possível;
f) Elaborar, apoiar e supervisionar em conjunto com as demais áreas da UCP, a preparação dos Planos de atividades da Unidade Planos Operativos Anuais, Compromissos Contratuais, Sistema de Informações Gerenciais, Apoio Operacional Externo, Relatórios e demais inerentes ao PDU;
g) Programar as ações necessárias para a contratação de serviços de consultoria, de serviços técnicos especializados e de auditoria externa;
h) Colaborar e supervisionar às demais áreas, na preparação dos respectivos relatórios de acompanhamento físico e financeiro do PDU, das solitações de desembolsos e das comprovações de gastos (prestação de contas) ao FONPLATA e das propostas dos Instrumentos de Planejamento do PDU;
i) Adotar providências quanto aos encampamentos e prazos, às Unidades Organizacionais competentes, em tempo hábil, das previsões de recursos do financiamento e da contrapartida local, necessários em cada ano de execução do PDU e para atender os encargos do empréstimo, para inserção nos instrumentos de Planejamento;
j) Dirigir, coordenar e acompanhar todas as atividades do PDU; e
k) Desenvolver outras atividades, inerentes/correlatas às suas atribuições, de interesse do PDU.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando reconhecidos como válidos as assinaturas, até a publicação deste Decreto, dos documentos assinados pelo Secretário Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção.

Art. 11. A UCP, ora constituída, terá como atividade complementar a elaboração dos relatórios anuais de manutenção das obras e equipamentos adquiridos com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme cláusula 6.02 do Contrato de Empréstimo nº 2999/00 - BR firmado entre o Município e o BID.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 11.743, de 24 de março de 2014 e 11.744, de 26 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 de dezembro de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Luciano Braga de Mattos,
Secretário da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 14 de 68

Operacional Externo, Relatórios e demais), bem como supervisionar os assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do programa. Compete-lhe:
a) Assistir, nos aspectos administrativos, o(a) Coordenador(a) Executivo(a), na coordenação do projeto e na preparação dos planos operativos do PDU;
b) Supervisionar o cumprimento dos procedimentos administrativos da UCP;
c) Preparar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) os documentos para superintencimentamentos aos atos legais (leis, decretos, portarias e outros) do PDU;
d) Acompanhar os assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do programa;
e) Acompanhar a divulgação de informações em órgãos oficiais, quanto aos assuntos relativos ao PDU e aos processos licitatórios do PDU;
f) Alimentar sistema de informações gerenciais e/ou planilhas eletrônicas quanto às aquisições e contratos do PDU;
g) Assistir/colaborar, em conjunto com as demais áreas da UCP, na elaboração dos relatórios sobre a execução física e financeira do PDU;
h) Colaborar, com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) e as Áreas Financeira e de Infraestrutura, na preparação dos respectivos relatórios de acompanhamento físico e financeiro do PDU, das solitações de desembolsos e das comprovações de gastos (prestação de contas) ao FONPLATA e das propostas dos Instrumentos de Planejamento do PDU;
i) Acompanhar o cumprimento dos compromissos contratuais relacionados à execução do projeto, notadamente os assumidos com o FONPLATA;
j) Supervisionar o cumprimento dos compromissos contratuais relacionados à execução do projeto e a operação do sistema e/ou planilhas eletrônicas de informações gerenciais do PDU;
k) Apoiar/Colaborar/Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a) quando houver ocorrências adversas à execução do projeto nos termos previstos, com vistas a possível(is) aplicação(ões) de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do PDU;
l) Colaborar com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) quando houver ocorrências adversas à execução do projeto nos termos previstos, com vistas a possível(is) aplicação(ões) de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do PDU;
m) Desenvolver outras atividades, inerentes/correlatas às suas atribuições, de interesse do PDU.

IV - Área Financeira: planejar, elaborar, acompanhar, controlar e avaliar juntamente com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) o registro contábil/financeiro do PDU, bem como a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira, o registro das operações, os pedidos de desembolsos e prestação de contas, a preparação/divulgação de relatórios e demonstrativos financeiros do PDU. Compete-lhe:
a) Assistir, nos aspectos contábil/financeiros, o(a) Coordenador(a) Executivo(a) na coordenação do projeto e na preparação dos planos operativos do PDU;
b) Preparar, mediante dados/informações, obtidos junto às demais unidades organizacionais e áreas da UCP, e encaminhar os instrumentos do Planejamento (PPA, LDO e LOA) à Unidade Organizacional competente, para inserção no plano e leis anuais;
c) Controlar a execução orçamentária e financeira do PDU;
d) Alimentar sistema de informações gerenciais e/ou planilhas eletrônicas quanto às operações contábil/financeiras do PDU;
e) Preparar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) os documentos para superintencimentamentos dos atos legais contábil/financeiros (cronograma, demonstrativos e demais) do PDU;
f) Assistir nos assuntos financeiros relativos às aquisições e contratos no âmbito do PDU;
g) Preparar, com apoio das demais áreas da UCP, as solitações de desembolso de recursos do financiamento e as correspondentes comprovações de gastos (prestação de contas) e acompanhar sua tramitação/aprovação pelo FONPLATA;
h) Realizar as movimentações necessárias, junto ao Banco Central do Brasil - BACEN e a instituição Bancária selecionada pelo município, para a internacionalização/mesa de câmbio dos recursos recebidos, bem como dos encargos (comissão de crédito, comissão de financiamento e juros) devidos;
i) Acompanhar as movimentações financeiras realizadas nas contas específicas do financiamento (conta movimentação e conta aplicação);
j) Encaminhar, após registro no programa, a documentação financeira apta para pagamento;
k) Assistir/colaborar em conjunto com as demais áreas da UCP, na elaboração dos relatórios sobre a execução física e financeira do PDU;
l) Preparar as documentações financeiras em cumprimento aos compromissos contratuais relacionados à execução do PDU;
m) Supervisionar em articulação com o(a) Coordenador(a) Executivo(a), o desenvolvimento, a implantação e a operação do sistema e/ou planilhas eletrônicas de informações gerenciais do PDU;
n) Apoiar/Colaborar/Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a) quando houver ocorrências adversas à execução do projeto nos termos previstos, com vistas a possível(is) aplicação(ões) de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do PDU;
o) Acompanhar os registros contábil/financeiros do PDU realizados pelo FONPLATA, e

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 15 de 68

Desenvolver outras atividades inerentes/correlatas às suas atribuições, de interesse do PDU.

VI - Área de Infraestrutura: coordenar as ações, as atividades a serem desenvolvidas no que se referir aos aspectos da engenharia, sob supervisão e em estreita articulação com o(a) Coordenador(a) Executivo(a), de forma a contribuir para que se cumpram os requisitos técnicos e legais, cronogramas e condições de implementação do Programa, visando subsidiar a avaliação da execução do PDU, dos resultados esperados e do desempenho geral. Compete-lhe:
a) Contribuir em articulação com as demais áreas, para a preparação, revisão ou ajustes do plano Operativo do PDU;
b) Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a), no caso da ocorrência de incidentes e não-conformidades na execução das obras do PDU, visando prevenir a repetição da situação, buscando identificar as causas/razões com o intuito de eliminação das não-conformidades;
c) Produzir relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro da execução do PDU, e contribuir para o(a) Coordenador(a) Executivo(a) e a verificação de interferências/concorrências fora da linha de base, que, caso não corrigidas, possam atrasar a execução do Programa;
d) Colaborar, com o(a) Coordenador(a) Executivo(a) e as Áreas Administrativa e Financeira, na preparação dos respectivos relatórios de acompanhamento físico e financeiro do PDU, das solitações de desembolsos e das comprovações de gastos (prestação de contas) ao FONPLATA e das propostas dos Instrumentos de Planejamento do PDU;
e) Acompanhar, se necessário, a(s) local(is) de implantação das obras, o(s) indivíduo(s) integrantes das atividades/missões de acompanhamento da execução do PDU, do FONPLATA, de Auditoria Externa e de Avaliação do Programa;
f) Preparar relatórios específicos, de execução das obras, solicitados pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a) em atendimento ao(s) pedido(s) efetuado(s) pelo FONPLATA;
g) Contribuir na alimentação do sistema de informações gerenciais e/ou planilhas eletrônicas quanto à execução das obras do PDU, no que se refere às questões ambientais;
h) Assistir/colaborar, em conjunto com as demais áreas da UCP, na elaboração dos relatórios sobre a execução física e financeira do PDU;
i) Apoiar/Colaborar/Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a) quando houver ocorrências adversas à execução do projeto nos termos previstos, com vistas a possível(is) aplicação(ões) de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do PDU;
j) Colaborar, no que couber, com as unidades organizacionais envolvidas no PDU; e
k) Desenvolver outras atividades, inerentes/correlatas às suas atribuições, de interesse do PDU.

VI - Área Socioambiental: coordenar as ações, as atividades a serem desenvolvidas no que se referir aos aspectos ambientais, sob supervisão e em estreita articulação com o(a) Coordenador(a) Executivo(a), bem como gerenciar as ações de natureza socioambiental relacionadas com a implantação das obras e ações previstas e avaliação da execução das atividades do Programa e o acompanhamento de seus resultados de forma a contribuir para que se cumpram os requisitos técnicos, ambientais e legais das obras e os cronogramas de implementação do Programa. Compete-lhe:
a) Elaborar/preparar, juntamente com a equipe de projetos, a documentação necessária para as solitações de licenciamento ambientais necessárias junto aos órgãos ambientais competentes operativos do PDU de execução do Programa;
b) Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a), no caso da ocorrência de incidentes e não-conformidades na execução das obras do PDU, visando prevenir a repetição da situação, buscando identificar as causas/razões com o intuito de eliminação das não-conformidades;
c) Produzir relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro da execução do PDU;
d) Acompanhar, se necessário, a(s) local(is) de implantação das obras, o(s) indivíduo(s) integrantes das atividades/missões de acompanhamento da execução do PDU, do FONPLATA, de Auditoria Externa e de Avaliação do Programa;
e) Preparar relatórios específicos, de execução das obras, solicitados pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a) em atendimento ao(s) pedido(s) efetuado(s) pelo FONPLATA;
f) Contribuir na alimentação do sistema de informações gerenciais e/ou planilhas eletrônicas quanto à execução das obras do PDU, no que se refere às questões ambientais;
g) Assistir/colaborar, em conjunto com as demais áreas da UCP, na elaboração dos relatórios sobre a execução física e financeira do PDU;
h) Apoiar/Colaborar/Subsidiar o(a) Coordenador(a) Executivo(a) quando houver ocorrências adversas à execução do projeto nos termos previstos, com vistas a possível(is) aplicação(ões) de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do PDU;
i) Colaborar, no que couber, com as unidades organizacionais envolvidas no PDU; e
j) Desenvolver outras atividades, inerentes/correlatas às suas atribuições, de interesse do PDU.

VII - O apoio administrativo da UCP estará incumbido de realizar as atividades próprias de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 17 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 15.866 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 380.020,00 (trezentos e oitenta mil e vinte reais).

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
2390	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	33.1.13.392.66.2048 - Implantar e Manter Atividades Culturais 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	310.000,00
2391	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	33.1.13.392.66.2048 - Implantar e Manter Atividades Culturais 339047 - Obrigações tributárias e contributivas	70.000,00
2415	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde, 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Excesso	20,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 18 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	Descrição	Vinculo	Valor
2389	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	33.1.13.392.66.2048 - Implantar e Manter Atividades Culturais 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.084 de 04 de Novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 22 de dezembro de 2020

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.862 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSTITUI A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL JUNTO AO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Decreto Municipal nº 15.861, de 18 de dezembro de 2020, bem como o Processo Administrativo nº 89709/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a UCP - Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano - PDU, junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, pelos seguintes profissionais técnicos:

- Coordenadora Executiva: Mariana Frare;
- Assessora Jurídica: Danielle Aline Wajays;
- Técnico Administrativo: Henrique Wichoski Koupka;
- Técnica Financeira: Eliane Assunção;
- Técnica em Infraestrutura: Danielle Coppeters Gomes Tinoco;
- Técnica Socioambiental: Keila Kojanani;
- Apoio Administrativo: aguarda indicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de dezembro de 2020

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Luciano Braga Gomes
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 19 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 15.863 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
82	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento Precatórios e Sentenças Judiciais, de Acordo com a Legislação em Vigor.	900.000,00

Art. 2º - Os Rec. necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes fontes de Rec.:

Fonte de Recurso	Valor
Anulação Dotação	900.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.084 de 04 de Novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 18 de dezembro de 2020

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 20 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 15.872 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais).

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
105	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.1451 - Concluir Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos.	2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Anulação Dotação	400.000,00
Anulação Dotação	800.000,00
Anulação Dotação	1.200.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 21 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.084 de 04 de Novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 23 de dezembro de 2020

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO Nº 15.870 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.023, de 28 de agosto de 2019 e ainda, considerando o Decreto nº 15.541, de 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 24/12/2020, TEREZA CRISTINA DE SOUZA RICHETTI, RG nº 8.888.415-9/PR, para exercer o cargo em comissão em caráter temporário de Liquidação, lotado na Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 7.021, de agosto de 2019.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

EDSON FREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 22 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 15.871 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.084, de 18 de dezembro 2019 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais).

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
2430	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento Precatórios e Sentenças Judiciais, de Acordo com a Legislação em Vigor.	10.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Excesso	10.500.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.084 de 04 de Novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 23 de dezembro de 2020

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 23 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

EDITAL DE CONCURSO Nº 249/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.596, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 7 e 11 do Edital de Concurso nº 083/2019.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso nº 083/2019, de 21/03/2018, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso nº 184/2018, de 12/07/2018, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

Etapa do Exame Pré-Admissional

- Avaliação Psicológica - Testes: 05/01/2021
- Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: 11/01/2021
- Realização do Exame Médico: 11/01/2021 a 12/01/2021
- Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 15/01/2021
- Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 15/01/2021 a 20/01/2021

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

- Entrega de Documentos: 19/01/2021 a 21/01/2021
- Treinamento Segurança no Trabalho: 25/01/2021
- Posse e exercício no cargo em: 25/01/2021

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel
Endereço: Rua Paraná, nº 5.000 - Centro
Horário: 08h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h00
Evento: Realização do Teste Psicológico - Horário: 14h00 (1º Andar: Sala de Capacitação)
Ciência no Resultado da Avaliação Psicológica
Agendamento e Realização do Exame Médico
Entrega de Documentos
Treinamento de Segurança do Trabalho - Horário: 08h00 (Auditório)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
24	SAMANTHA CRISTINA PEREIRA FELIX	97515000	23609

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
157	FABIANA DE CALDAS BATISTA	101169856	23305
158	NEUSA DO VALLE IACZINSKI	58053627	20021
159	CLEUZA WARKEN	15987621	23618
160	SILVIA DE ANDRADE	78799595	23012
161	ELIZANDRA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	78294455	20840
162	ANDREA REGINA PEREIRA DE LIMA	77061010	23715

TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
57	RENATA PIRES DUARTE	107283803	23829

3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia do Certificado de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia do Cartão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 24 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

EDITAL DE CONCURSO Nº 249/2020, pag 2

- Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculada à Consórcio Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia de Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (<http://portal.e-social.gov.br/microempresas/qualificacao-cadastral>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), (dois) domicílios ou onde residir ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de quitação e pé;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.fpr.jus.br>), da(s) Região(ões) onde residir nos últimos 05 (cinco) anos;

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 22 de dezembro de 2020

VANILSEDA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON FREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020, CELEBRADO EM 23/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, na cidade de Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC, inscrita no CNPJ nº 72.229.982/0001-07, com sede na BR 277, km 573, na cidade de Cascavel - PR, representada por seu Presidente, Sr. ALCIONE TADEU GOMES.

OBJETO: A cedência de mão de obra capacitada com vistas a ampliar o exercício e apoio à função institucional da FUNDETEC, nos termos do Parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 2362/1193 e Parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal nº 6795/2017.

VIGÊNCIA: 28/01/2026.

FIRMADO EM: 23/12/2020.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Alicione Tadeu Gomes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

24 de dezembro de 2020 - Página 25 de 68

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

EDITAL DE CONCURSO Nº 246/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.596, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 10 e 14 do Edital de Concurso nº 064/2017.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso nº 064/2017, de 19/05/2017, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso nº 137/2017, de 05/09/2017, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

Etapa do Exame Pré-Admissional

- Avaliação Psicológica - Testes: 05/01/2021
- Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: 11/01/2021
- Realização do Exame Médico: 11/01/2021 a 12/01/2021
- Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 15/01/2021
- Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 15/01/2021 a 20/01/2021

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

- Entrega de Documentos: 19/01/2021 a 21/01/2021
- Treinamento Segurança no Trabalho: 25/01/2021
- Posse e exercício no cargo em: 25/01/2021

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel
Endereço: Rua Paraná, nº 5.000 - Centro
Horário: 08h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h00
Evento: Realização do Teste Psicológico - Horário: 14h00 (Sala Capacitação)
Ciência no Resultado da Avaliação Psicológica
Agendamento e Realização do Exame Médico
Entrega de Documentos
Treinamento de Segurança do Trabalho - Horário: 08h00 (Auditório)

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
350	DARLAN ZAVAZDKI	65135930	611459	
351	VANESSA VIGO DE ANDRADE	76239100	617650	
352	TALITA EVANGELISTA DOS SANTOS	105876513	617608	
353	DEBORA DONALVES CARDOSO	88951034	629240	
354	LUCIANA SCHMIDT	109124010	625409	
355	CINTIA ALVES FERREIRA	957324	633901	
356	ALINE DE GREGORIO	1906418	622030	
357	ADELHARD REICHEL	15013400	635555	

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

MEDICO ESPECIALISTA	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
ESPECIALIDADE: GENERALISTA	75	THAIS TSING CHUNG	77096442	634000
76	VINICIUS BRANCO SILVA	35595225	610549	
77	FERNANDA HAMAMOTO MITSUGUI	65237754	627355	

3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia do Certificado de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia do Cartão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 53 de 68

VII – comprovar a realização das despesas e encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMA, em boa ordem, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme relação de documentos (check-list) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivamento municipal;

VIII – a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

IX – dar livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a aos fiscais do Acordo de Cooperação e de eventual locação do imóvel, ao Gestor da Parceria, ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado para acompanhar o andamento da parceria, bem como a informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

X – responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inatendimento da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XI – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;

XII – Permitir a supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aos fiscais do Acordo de Cooperação, ao gestor técnico, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Termo;

XIII – independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a OSC parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de parceria em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final;

XIV – atender integralmente aos critérios fixados no Decreto 4.167/2009, aplicado de forma subsidiária ao Município de Cascavel e na Lei 12.305/2010;

XV – apresentar o sistema de ratio entre os associados e cooperados, no momento da prestação de contas;

XVI – reter o volume de material reciclável coletado na área urbana do município de Cascavel, pela empresa OT Ambiental, atual responsável pela coleta no município;

XVII – manter a documentação da cooperativa em dia, incluindo licenças ambientais, licenças sanitárias, licenças de bombeiros, e demais obrigações legais e trabalhistas, além de comunicar qualquer alteração ao Estado Social e ao seu quadro de dirigentes;

XVIII – comprovar os montantes de material reciclável recebido, triado e processado por meio da apresentação de controles de pesagem e nota fiscal de venda de materiais;

XIX – realizar a triagem (separação) desses materiais, descartando os rejeitos (materiais misturados, orgânicos e não recicláveis) no aterro sanitário municipal;

XX – realizar o processamento necessário a cada tipo de material (prensagem, trituração, extrusão, etc.);

XXI – realizar a comercialização dos materiais processados à empresas/indústrias recicladoras;

XXII – manter os barracões sob sua responsabilidade limpos interna e externamente, e não expor resíduos e rejeitos de triagem na calçada pública, exceto em horários previstos à coleta de rejeitos;

XXIII – realizar emissão de nota fiscal de faturamento;

XXIV – auxiliar na orientação de condomínios, empresas, residências, órgãos públicos, para reciclagem, separação, e destinação correta dos resíduos sólidos, sempre que requisitado;

XXV – utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade da parceria, de modo a executar fielmente o objeto pactuado.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 54 de 68

XXVI – não proceder a sublocação, permuta ou qualquer outra garantia ou cedência a terceiros;

XXVII – restituir o bem ao Município nas mesmas condições em que foi disponibilizado, assumindo a inteira responsabilidade pelos danos que porventura venham a ocorrer por ato culposo ou doloso de quem quer que seja;

XXVIII – não fazer qualquer alteração ou adaptação no bem, salvo com prévia e expressa autorização do Município e com sua orientação técnica, não podendo a OSC invocar direitos à indenização ou retenção de valores decorrentes;

XXIX – garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações;

XXX – atender e informar imediatamente ao Poder Público Municipal situações que requeriam soluções emergenciais ou quaisquer ocorrências relacionadas ao imóvel e equipamentos contido;

XXXI – indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

XXXII – inserir cláusula, no contrato que celebre com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contrato;

XXXIII – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

XXXIV – responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos sempre que necessário.

§2º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVERÁ:

a) Disponibilizar:

- 1) o imóvel, bem como água e energia elétrica correspondente para que a OSC execute o plano de trabalho;
- 2) Um kit de equipamentos para triagem e processamento (por barracão), com capacidade para 4 ton/dia (01 balança eletrônica com rampa, 40 carros de movimentação de big bag, 01 carrinho de movimentação de fardos, 40 contêiner flexível de rafia com alças, 01 elevador de fardos, 01 entardadeira, 01 estera de elevação de rejeitos, 01 estera de separação, 01 mesa de triagem, 01 moega tratorizada, 01 prensa vertical e 01 empilhadeira (a necessidade da empilhadeira será avaliada pela equipe da SEMA).
- 3) Equipamentos de proteção individual (EPIs) para execução dos serviços, enquanto estes estiverem contemplados no convênio com a Itaipu Binacional;
- 4) Apoio à gestão da UVL, enquanto estiver contemplado no convênio com a Itaipu Binacional;
- 5) Eletrodomésticos para cozinha e material de informática para uso interno ao barracão, conforme descrito no Convênio Itaipu;
- 6) Bolsas de rafia para distribuição nas residências (limite de 10.000 unidades mensais, conforme necessidade);
- 7) Riscos de Lacre dos Fardos para amarração do material empilhado, enquanto estes estiverem contemplados no convênio com a Itaipu Binacional (limite de 300 kg mensais, conforme necessidade);
- 8) Ceder em comodato, um Caminhão coletor de resíduos sólidos, ano 2019, PTB de 10.000 kg, rodado duplo, fabricado em chassi e chassi com embudo de descarregamento traseiro, com depósito de chorume, óleo do fardo e vidro, sistema linear de compactação/acomodação dos resíduos, com capacidade de 10 metros cúbicos de carga, desde que a Cooperativa se comprometa ao custeio do veículo (manutenção, combustível e demais obrigações inerentes ou decorrentes do uso do bem público) bem como a responsabilidade civil ou criminal advinda da utilização indevida do veículo;

b) Orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, de acordo com o seu objetivo;

c) Indicar agente(s) público(s), para acompanhar e fiscalizar a parceria, na condição de GESTOR;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 55 de 68

d) Indicar agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) integrante(s) seja servidor ocupante do quadro de pessoal efetivo, para monitorar e avaliar a parceria.

e) Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela OSC parceira, fiscalizando o cumprimento do objeto da parceria;

f) Exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a sua responsabilidade, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Manter sob arquivamento, por um prazo de 10 (dez) anos, as cópias dos documentos fiscais apresentados pela OSC parceira;

h) Instaurar tomada de contas especial para apurar irregularidades que possam surgir durante a execução da parceria, e comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado sobre o fato;

i) Suspender a disponibilidade do barracão à OSC parceira, havendo evidências ou constatações de uso indevido dos recursos, desvio de finalidades, ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas;

j) Emitir documentos de orientação, acompanhamento e fiscalização durante a execução da parceria;

k) Se necessário, alterar metas, objeto e vigência da parceria;

l) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações, eventuais alterações no seu conteúdo;

m) Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

n) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cinco (05) dias após o respectivo encerramento;

§2º O GESTOR DA PARCERIA DEVERÁ:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico emitido pela fiscalização, conforme Decreto Municipal nº 13.132/2016;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público as hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 13.019/2014.

I. Considera-se o gestor do presente Acordo de Cooperação, o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

II. É vedada, na execução do presente Acordo de Cooperação, a participação como gestor da parceria ou como membro da fiscalização, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, não tenha rotatividade jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contido na publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir Plano de Trabalho e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no máximo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 56 de 68

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do Acordo:

- I – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de parceria;
- II – contratação de funcionários que estejam direta e indiretamente vinculados à administração da Entidade a renda;

a) Membros do Poder Executivo da sociedade civil, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo de qualquer esfera pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a existência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Acordo de Cooperação são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que contém elementos que permitam verificar, sob os aspectos fático, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§1º A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas mensais, sendo a primeira contada no período de 30 dias a partir do início da vigência deste Acordo de Cooperação, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do seu objeto.

§ 2º As prestações de contas deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios e lançados no sistema SIT, bem como as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 13.132/16, além de prazos e normas de elaboração constante neste instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 3º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 4º A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§5º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 57 de 68

§ 6º As imprevidências que deram causa à rescisão da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, deverão ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

§ 7º A prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho e aplicação dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

§ 8º A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

- I – relatório da visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei nº 13.019/2014;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pelo gestor da parceria, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação;

§ 9º A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas a parcela liberada, no prazo definido no Plano de Trabalho, que faz parte deste instrumento.

§ 10. O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 11. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal se dará no prazo máximo de até 30 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil ou o cumprimento de diligência por ela determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período, devendo dispor sobre:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 12. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§13. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 14. O transcurso do prazo referido nos termos do §12 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sanadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo na organização da sociedade civil ou de seus propositos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre dívidas eventualmente apuradas, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi utilizada a apreciação pela administração pública.

§ 15. As prestações de contas serão avaliadas:

- I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III – irregulares, quando comprovadas qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão ou dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) destaque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

§ 16. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 17. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após avarada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de cooperação e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DO BEM

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão, término da vigência do contrato (em caso de locação) ou extinção da parceria, a OSC parceira deverá desocupar o imóvel disponibilizado pela Administração pública, bem como efetuar a devolução dos equipamentos e demais bens em perfeito estado de funcionamento, para o cumprimento do objeto da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

- I – denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferidos os vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 90 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II – rescindido, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
 - e) má execução ou inexecução da parceria.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II verificada irregularidade no cumprimento no presente acordo de cooperação será garantido o contraditório e ampla defesa mediante instauração de procedimento administrativo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 58 de 68

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público ou impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo, enquanto permanecerem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
- § 1º As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da administração pública municipal, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
- § 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
- § 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo votado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município, não ultrapassando o prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

O Plano de Trabalho poderá ser revisado para a alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano original (art. 57 da Lei 13.019/2014) redação dada pela Lei 13.204 de 2016).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir os eventuais conflitos decorrentes da celebração desta parceria, ficando estabelecida, a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Cascavel, 16 de agosto de 2019:

Leonato Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
Responsável legal OSC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 59 de 68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

CONVOCA Conselho Tutelar Suplente para substituição de Conselho Tutelar, devido a autorização de antecipação de 30 (trinta) dias de férias.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando a apresentação de solicitação de Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares do Conselho Tutelar SERGIO ELIAS DE ARAUJO do Conselho Tutelar Regional Sul, CONVOCA o Conselho Tutelar Suplente Sr. MAURICIO FERRERA LIMA – 3º Suplente, RG nº 4.214.074-0 – SSP/PR e CPF nº 653.630.599-91 para substituição de Conselho Tutelar supracitado no período de 28/12/2020 até 26/01/2021. Considerando que a 1ª Suplente Sra. Nivia Fiorese está substituindo Conselheira Tutelar na Regional Sul até a data de 03/03/2022; a 2ª Suplente Sra. Lourdes Ribeiro estará substituindo Conselheira Tutelar na Regional Oeste até a data de 12/01/2021, conforme edital de convocação nº 007/2020.

O Conselho Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEIASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários a posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEIASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselho Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 22 de dezembro de 2020

Hudson Mazoni Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 60 de 68

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCAVEL
SÍNTESE COMPLEMENTAR DOS ATOS - DEZEMBRO DE 2020
(Atendimento ao Art.34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)

1- Parecer Nº 001/2020 – CME
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel
Assunto: Apreciação do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil.
Conselheiras Relatores: Cleonice Rodrigues de Souza, Cristini Colleoni Cavalla, Helena Aparecida Paiva Botelho, Lauren Pons da Silva Possobon, Marília Maria Montiel Coutinho e Mirian Salete Vicentin.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Educação Infantil emitiram Parecer Favorável ao reconhecimento do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil, que cumpram com o disposto na Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR, acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas e Câmara de Educação Infantil.

2- Parecer Nº 038/2020 – CME
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel
Assunto: Parecer do Planejamento para as atividades remotas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas Modalidades.
Conselheiras Relatores: Ieda Cândido dos Santos, Janete Ritter e Marília Maria Montiel Coutinho.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Educação Infantil e Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades emitiram Parecer Favorável ao reconhecimento da necessidade de atividades remotas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas Modalidades, que cumpram com o disposto na Deliberação nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR, acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Educação Infantil e Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades.

3- Parecer Nº 039/2020 – CME
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Apreciação do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Volume II.
Conselheiras Relatores: Marília Maria Montiel Coutinho, Angela Regina Paulo Soares, Sandra Maria Lerner Braun, Luciana Valquíria Gebert Nascimento e Rosane Aparecida Brandelles Corrêa.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades emitiram Parecer Favorável ao reconhecimento do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Volume II, que cumpram com o disposto na Deliberação nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR, acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades.

4- Parecer Nº 040/2020 – CME
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Apreciação do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Fundamentos da Educação Especial – Volume IV.
Conselheiras Relatores: Marília Maria Montiel Coutinho, Angela Regina Paulo Soares, Sandra Maria Lerner Braun, Luciana Valquíria Gebert Nascimento e Rosane Aparecida Brandelles Corrêa.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades emitiram Parecer Favorável ao reconhecimento do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Fundamentos da Educação Especial – Volume IV, que cumpram com o disposto na Deliberação nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR, acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas em conjunto com a Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades.

5- Parecer Nº 079/2020 – CME
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Alteração do Artigo 12 da Deliberação 04/2020/CME – Prazo para arquivamento das Atividades Remotas no âmbito das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no município de Cascavel-PR pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cascavel.
Conselheiras Relatores: Ieda Cândido dos Santos, Janete Ritter e Moxsel Schmidt.
Decisão: Comissão Especial Temporária emitiu Parecer Favorável ao reconhecimento da alteração do Artigo 12 da Deliberação 004/2020/CME – Prazo para arquivamento das Atividades Remotas no âmbito das Escolas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2732 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de dezembro de 2020 - Página 61 de 68

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

- I – denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferidos os vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 90 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II – rescindido, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
 - e) má execução ou inexecução da parceria.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II verificada irregularidade no cumprimento no presente acordo de cooperação será garantido o contraditório e ampla defesa mediante instauração de procedimento administrativo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ
 ALTAIR COSTA - Oficial
 CLARA HILDA BECKER - Escrevente e Substituta
 VANIA COSTA PINTO - Escrevente e Substituta
 Rua Violeta, 505, centro - Cx. Postal: 10 - CEP: 85420-000
 Fone/Fax: (45)3242-1522 - (45)3242-1729
 E-mail: corbelia@grn15.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR.

Faz saber a **DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.843.820/0001-88, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 462, centro, CEP: 85423-000, Iguatu-PR, representada pelo Sr. Diego Oliveira da Rosa; **DIEGO OLIVEIRA ROSA**, inscrito no CPF nº 061.738.159-31, o qual negou-se a assinar a intimação; e **FLAVIA FURQUIM RODRIGUES ROSA**, inscrita no CPF nº 062.371.059-56, não encontrada no endereço acima, conforme tentativa de intimações feita pessoalmente, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito posicionado em 18/11/2021, no valor de R\$ 48.632,08 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 456598, firmada em Braganey-PR, aos 30/10/2018, registrada no R-6 da matrícula nº 14.678, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras urbano nº 17, da quadra nº 07, do loteamento denominado "CIDADE DE IGUATU", situado na Avenida 7 de Setembro, na cidade de Iguatu-PR, nesta comarca de Corbélia-PR, com a área de 490,00m², sem benfeitorias, que figura como credora fiduciária, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

Corbélia, 21 de dezembro de 2020.


 ALTAIR COSTA
 Oficial

CI1204168-E20

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, através da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria n. 003/2020, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial 002/2020, objetivando contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, está **SUSPensa**. O aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua João Calazans, 217/PR, ou através do telefone 45 3231-2412.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Dezembro de 2020

CI1204170-E20



**VIAJE COM A NORDESTE PARA:
 SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
 FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ**

**COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
 COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER**

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 **acesse: www.expnordeste.com.br**

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

SEU LEÃO PODE SER O MELHOR AMIGO DAS CRIANÇAS

ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2020



QUEM PODE DOAR?

Pessoas que declaram o IR por Formulário Completo.

IR A RESTITUIR:

o valor doado será somado à sua próxima restituição.

IR A PAGAR:

o valor doado será descontado na sua declaração de IR.

COMO CALCULAR?

Com base no seu último Recibo de Entrega da Declaração, calcule 6% do seu Imposto de Renda Devido ou entre em nosso site e faça uma simulação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2020**
 Ano-Calendarário 2019

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS**
 DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE	
CPF do declarante	Nome do declarante
Endereço	Número
Bairro/Distrito	Complemento
CEP	Município
(Valores em R\$)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	R\$ X.XXX,XX
IMPOSTO DEVIDO	R\$ X.XXX,XX
IMPOSTO A RESTITUIR	R\$ X.XXX,XX
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	R\$ X.XXX,XX
IMPOSTO A PAGAR	R\$ X.XXX,XX
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	R\$ X.XXX,XX

Calcule 6% deste valor

No Brasil, apenas 2,05% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas*. Isso representa mais de R\$ 7,5 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país. E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. **Acesse o site doequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação e solicite seu boleto.**

Contamos com você!

*Fonte: Grandes Números DIRPF 2018

COMO DOAR?

- Solicite seu boleto pelo formulário disponível no nosso site: doequenoprincipe.org.br
- Realize o pagamento até o dia 30 de dezembro de 2020
- Próximo ao período de Declaração do IR, enviaremos as instruções de como declarar sua doação

INFORMAÇÕES:

41 2108-3886  41 99962-4461
doequenoprincipe.org.br

Apoio: